



Bianca Alexandra dos Santos Costa

Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e os seus efeitos no relatório de auditoria

Bianca Alexandra dos Santos Costa

ISCAC | 2025

**Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e os seus efeitos no relatório de auditoria**

Coimbra, abril de 2025



Bianca Alexandra dos Santos Costa

**Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e os seus efeitos no relatório de auditoria**

Relatório de estágio submetido ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial**, realizado sob a orientação da Professora Sónia Carla Cura Rito e supervisão de Paula Cristina Bogalho Cardoso.

Coimbra, abril de 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora deste relatório de estágio, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação do presente relatório de estágio.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer aos meus pais, a todos eles, por toda a dedicação e amor. Agradeço a vossa paciência e persistência que tiveram quando eu quis desistir e todas as palavras de encorajamento. Sem vocês nada disto seria possível.

Agradeço à minha orientadora, Professora Dra. Sónia Rito por toda a ajuda prestada na redação deste relatório.

Quero agradecer aos meus amigos pelo apoio incondicional. Por estarem sempre disponível para me ouvirem e serem sempre um ombro amigo em que posso chorar. Termina esta etapa académica feliz por ter conhecido pessoas incríveis e por ter partilhado momentos de alegrias, mas também algumas lágrimas. Obrigada por me ajudarem a crescer.

Um grande obrigada a todos os colaboradores da Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda. por me terem acolhido de braços abertos. Obrigada ao Dr. Carlos Barros e ao Dr. António Escada por todos os ensinamentos, foi um prazer fazer parte desta equipa incrível. À Dra. Isabel Pereira, obrigada por todos os momentos especiais dentro e fora do escritório, e especialmente, por seres a minha inspiração. Dra. Paula Cardoso, obrigada por toda a supervisão e todos os abraços reconfortantes, são momentos que levo para a vida. Dra. Beatriz Neves, obrigada pelos seus sorrisos todas as manhãs e todas as palavras de carinho. Agradeço do fundo do coração a todos por me tornarem uma melhor profissional.

Por fim, mas não menos importante, à minha parceira, Inês Silva. Por todos os momentos, de choro, de riso, todas as fofocas, viagens, crises existenciais e momentos de apenas pura existência. Entrámos juntas e saímos (mais ou menos) juntas. Um brinde a nós.

RESUMO

Este relatório reflete a aprendizagem adquirida no estágio realizado na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda., no período de outubro de 2023 a abril de 2024. Esta foi a primeira experiência profissional na área de formação académica que permitiu aprofundar os conhecimentos em temas como a contabilidade, fiscalidade e auditoria.

Ao longo do estágio foram realizadas diversas análises que desempenham um papel fundamental nos trabalhos de auditoria. Essas análises, detalhadas na segunda parte deste relatório, ajudaram a identificar distorções que poderiam vir a influenciar diretamente a opinião do Revisor Oficial de Contas.

Assim, é possível afirmar que todo o trabalho de campo realizado é refletido na fase final do processo de auditoria, em concreto, na emissão da Certificação Legal de Contas.

Deste modo, a primeira parte deste relatório explora os tipos de distorções que podem ser detetadas durante os trabalhos de auditoria e a forma de como essas distorções podem impactar a opinião do auditor. São ainda abordados os tipos de opinião que podem ser emitidos, destacando a importância da Certificação Legal de Contas na transparência e fiabilidade da informação financeira.

Palavras-chave: Auditoria financeira; Distorções; Opiniões do auditor; Certificação Legal de Contas

ABSTRACT

This report reflects all the knowledge gained from the internship at Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda. from October 2023 to April 2024. This was the first professional experience in the field of academic training, which allowed for a deeper understanding of subjects such as accounting, taxation and auditing.

Throughout the internship, various analyses were carried out, playing a fundamental role in the audit work. These analyses, detailed in the second part of this report, made it possible to identify misstatements that could potentially influence the Statutory Auditor's opinion.

It can be stated that all the fieldwork carried out is reflected in the final stage of the audit process, specifically in the issuance of the Statutory Audit Report.

Accordingly, the first part of this report explores the types of misstatements that may be detected during audit procedures and how these can impact the auditor's opinion. It also discusses the different types of opinions that may be issued, highlighting the importance of the Statutory Audit Report in ensuring the transparency and reliability of financial information.

Keywords: Financial Auditing; Misstatements; Auditor's Opinion; Statutory Auditor's Report

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO.....	1
1 EFEITO DAS DISTORÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	2
1.1 Auditoria financeira: finalidade e processo	2
1.2 Distorções: Conceito e natureza.....	6
1.3 A materialidade das distorções	9
1.4 Efeito das distorções no relatório.....	12
1.5 Análise dos efeitos das distorções nos relatórios emitidos pela PBC em 2022	16
2 ENTIDADE ACOLHEDORA: PINTO, BARROS & CARDOSO, SROC, LDA.....	19
3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	22
3.1 O sistema de arquivo da documentação na PBC	23
3.2 Pedido, receção e tratamento da informação financeira dos clientes.....	24
3.3 Análise dos Meios Financeiros Líquidos.....	26
3.4 Análise de Clientes, Contas a Receber, Vendas e Serviços Prestados.....	28
3.5 Análise de Fornecedores, Dívidas a Pagar, Compras e FSE.....	33
3.6 Análise de Inventários.....	34
3.7 Análise de Impostos.....	35
3.7.1 Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	36
3.7.2 Retenções na fonte a terceiros	37
3.7.3 Imposto sobre o Valor Acrescentado.....	39
3.7.4 Segurança Social.....	39
3.7.5 Imposto Municipal sobre os Imóveis.....	40
3.7.6 Outros	41
3.8 Análise de Financiamentos	42
3.9 Análise de Investimentos não Financeiros.....	43
3.10 Análise de Gastos com o Pessoal	46
3.11 Processo de prestação de contas.....	47
3.11.1 Análise do Relatório de Gestão	50

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

3.11.2	Análise final das Demonstrações Financeiras	51
3.11.3	Conclusão dos trabalhos	53
CONCLUSÃO.....		55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		56
ANEXOS		60

ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

Figura 1 – Indicadores e percentagens para cálculo da materialidade	11
Figura 2 – Tipos de opinião do auditor consoante matérias e as distorções	13
Figura 3 – CLC emitidas pela PBC em 2022	16
Figura 4 – Outras CLC emitidas pela PBC em 2022	17
Figura 5 – Evolução da PBC, SROC.....	19
Figura 6 – Organigrama da PBC	20
Figura 7 – Áreas de atuação da PBC	20
Figura 8 – Indicadores da PBC.....	21
Figura 9 – PT de análise à conciliação bancária	27
Figura 10 – Testes aos Controlos às Vendas e Serviços Prestados	29
Figura 11 – Menu de resposta do ASD Confirmation.....	31
Figura 12– Tickmarks utilizados.....	32
Figura 13 – Testes aos Controlos às Compras	33
Figura 14 – PT de Análise de impostos – PC.....	36
Figura 15 – PT de Análise de impostos – DMR.....	38
Figura 16 – PT de análise de impostos – RF	38
Figura 17 – PT de Análise de impostos - IVA mensal.....	39
Figura 18 – PT de análise de impostos – SS	40
Figura 19 – PT de Análise de impostos – IMI	41
Figura 20 – PT de Análise de financiamentos.....	43
Figura 21 – PT de Análise das depreciações	44
Figura 22 – PT de Análise das amortizações	45
Figura 23 – PT de análise das mais valias.....	45
Figura 24 – PT de análise da consistência de taxas de depreciação.....	46
Figura 25 – Limites do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 158/2009	48

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

ASD – *Auditing Software Distributor*

CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLC – Certificação Legal das Contas

CRC – Central de Responsabilidades de Crédito

CSC – Código das Sociedades Comerciais

DACP – Demonstração das Alterações no Capital Próprio

DF – Demonstrações Financeiras

DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa

DMR – Declaração Mensal de Remunerações

DRN – Demonstração dos resultados por naturezas

FSE – Fornecimentos e Serviços Externos

IMI – Imposto Municipal sobre os Imóveis

IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

ISA – *International Standards on Auditing*

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

NC-ME – Norma Contabilística para Microentidades

NCRF-ESNL – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo

NCRF-PE – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

PBC – Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.

PPC – Pagamentos por Conta

PT – Papéis de Trabalho

ROC – Revisor Oficial de Contas

SAF-T – *Standard Audit for Taxes Purposes*

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

INTRODUÇÃO

O presente relatório de estágio tem como objetivo descrever a experiência adquirida durante o período de estágio realizado numa sociedade de revisores oficiais de contas. Este estágio proporcionou uma visão prática do trabalho desenvolvido no âmbito da auditoria financeira, permitindo consolidar conhecimentos teóricos adquiridos ao longo de todo o percurso académico.

A oportunidade de estágio surgiu através de uma proposta feita pela entidade, que demonstrou interesse em acolher um estagiário para apoiar os trabalhos de auditoria. Reconhecendo a importância desta experiência para o desenvolvimento profissional, a proposta foi aceite.

A auditoria financeira desempenha um papel fundamental na validação da fiabilidade das demonstrações financeiras, sendo a deteção de distorções um dos aspetos críticos deste processo. Deste modo, o foco deste relatório incide sobre a análise das distorções nas demonstrações financeiras e como a existência de distorções pode influenciar o relatório de auditoria. O tipo de certificação legal de contas é um documento fulcral no processo de prestação de contas considerado que demonstra se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais.

A intenção de explorar este tema das distorções e dos tipos de opinião que podem ser emitidos surgiu como objetivo de aprofundar o conhecimento de uma das etapas de auditoria que não foi tão desenvolvida no decorrer do estágio.

Este relatório está segregado em duas partes. Na primeira parte é introduzido o tema da auditoria financeira e as etapas do processo de auditoria. Neste capítulo é ainda aprofundado o tema principal deste relatório definindo o conceito de distorção, apresentando os diferentes tipos de distorções e clarificando a influência que as distorções têm na opinião do auditor. A segunda parte encontra-se dividida em dois capítulos. O primeiro apresenta a entidade acolhedora, os setores de atividade dos clientes que integram a carteira de clientes de auditoria e a sua estrutura de recursos humanos. O segundo capítulo da segunda parte descreve as atividades que foram desenvolvidas no decorrer do estágio curricular. O relatório termina com as conclusões.

1 EFEITO DAS DISTORÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Este primeiro capítulo permite apresentar o objetivo da auditoria financeira e definir o conceito de distorção e enquadrá-lo no âmbito do processo de auditoria. De seguida, é explorado a forma de como a identificação das distorções pode impactar o relatório de auditoria. Numa abordagem mais empírica, no ponto 1.5, são apresentados os tipos de Certificação Legal de Contas emitidas pela entidade acolhedora referentes ao ano de auditoria de 2022.

1.1 Auditoria financeira: finalidade e processo

Conforme referido por Costa (2023), a origem da palavra “auditoria” deriva do verbo latino *audire*, o qual significa “ouvir”. Deste modo, a palavra auditor (do latim *auditor*) representa aquele que ouve, pelo facto, de nos primórdios da auditoria, os auditores tirarem as suas conclusões com base nas informações que lhes eram transmitidas verbalmente. A auditoria já era utilizada pelas civilizações antigas, nomeadamente egípcias, gregas e romanas, como forma de controlo dos officias aos quais eram confiados os dinheiros públicos (Almeida, 2022). No entanto, tanto o conceito de auditoria como as suas práticas são transversais à evolução dos tempos, e foram-se adaptando consoante toda uma evolução do enquadramento envolvente, nomeadamente com a Revolução Industrial e a globalização.

Assim, apesar da auditoria ter na sua essência o principal objetivo de identificação de erros e fraudes, através de uma análise exaustiva das contas, atualmente, o objetivo da auditoria financeira é a emissão de opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira e o desempenho das entidades de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Conforme definido no parágrafo 3 da *International Standards on Auditing* (adiante designada ISA) 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, através da opinião do auditor, a auditoria aumenta o grau de confiança dos diversos *stakeholders* nas demonstrações financeiras.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

O processo de auditoria é um processo complexo e rigoroso. Considerando que as sociedades se desenvolveram bastante, tanto ao nível da complexidade de transação, como a sua deslocalização e dimensão, a auditoria teve necessidade de passar a socorrer-se de ferramentas adequadas que lhe permitissem atingir o seu objetivo. Este é o motivo pelo qual o processo de auditoria também evoluiu para uma auditoria baseado no risco.

A premissa básica da auditoria baseada no risco é que os auditores devem dedicar mais recursos às contas que são mais suscetíveis de serem objeto de distorções e, por sua vez, dedicar menos recursos às contas menos suscetíveis, de forma que esta abordagem dê origem a auditorias mais eficazes e eficientes (Bowlin, 2011). Eulerich *et al.* (2020) defende que o ponto de partida é definir o plano individual de auditoria e determinar quais as áreas de maior risco de forma a alocar os devidos recursos a cada uma delas

Desde modo, associada a cada auditoria encontra-se sempre o risco de auditoria. A ISA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, no seu parágrafo 13, alínea (m), define o risco de auditoria como o risco de o auditor expressar uma opinião de auditoria inapropriada quando as demonstrações financeiras estão materialmente distorcidas. Este risco é obtido pelo produto do risco de deteção e do risco de distorção material.

O risco de deteção refere-se à possibilidade de que os procedimentos aplicados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria para um nível aceitavelmente baixo não identifiquem uma distorção existente, que pode ser significativa, tanto individualmente como agregada com outras distorções.

Por sua vez, o risco de distorção material é o risco das demonstrações financeiras estarem materialmente distorcidas antes do início do trabalho de auditoria. Este risco pode ser obtido através de dois componentes: o risco inerente e o risco de controlo.

O risco inerente está associado à probabilidade de existirem erros ou distorções materiais antes de serem considerados os controlos internos da empresa. Este risco depende da complexidade de cada entidade bem como das transações que fazem parte da sua atividade operacional e da natureza do setor em que a empresa está inserida. Quanto mais complexa e subjetivas forem as características que definem a empresa e a sua atividade, maior será o risco inerente.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Por fim, o risco de controlo é o risco de uma distorção que possa ocorrer numa classe de transações, saldo de conta ou divulgação que possa ser material, individualmente ou quando agregada com outras distorções, e que esta não seja prevenida, ou detetada e corrigida atempadamente, pelo controlo interno da entidade (Guia de aplicação das ISA, OROC, 2018).

Assim, o auditor deve ter em conta o risco inerente ao negócio do seu cliente e o risco de controlo, para definir quais os procedimentos de auditoria que deve adotar, de forma a reduzir o risco de auditoria para um nível de aceitação relativamente baixo.

De forma a proporcionar uma base para a identificação e avaliação dos riscos de distorção material ao nível das demonstrações financeiras, os parágrafos 5 e 6 da ISA 315 - Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material Através do Conhecimento da Entidade e do seu Ambiente afirmam que o auditor deve executar procedimentos de avaliação do risco que incluam indagações ao órgão de gestão ou a outras pessoas que possuam informação relevante para a avaliação do risco, procedimentos analíticos e observação e inspeção.

A avaliação do risco pelo auditor é um aspeto crucial que determina a natureza, o momento e a extensão dos procedimentos de auditoria e que impacta diretamente a qualidade da auditoria prestada (Dung, 2024). Deste modo, para uma área com maior risco, o auditor irá aumentar a extensão dos procedimentos e testes a realizar (testes aos controlos e testes substantivos).

Este trabalho de avaliação dos riscos deve ser realizado pelo auditor na primeira das três fases do trabalho de auditoria: o planeamento¹, a execução do trabalho e as conclusões.

¹ Conforme referido por Arens *et al.* (2023) existem três razões principais pelas quais o auditor deve planear, adequadamente, o seu trabalho de auditoria: (i) para permitir que o auditor obtenha provas adequadas suficientes para as circunstâncias, o que ajuda a diminuir a responsabilidade legal do auditor; (ii) para ajudar a manter os custos de auditoria razoáveis, de modo que a empresa se mantenha competitiva; e (iii) para evitar mal-entendidos com o cliente, com o objetivo de manter boas relações e para facilitar um trabalho de elevada qualidade a um custo razoável.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Assim, para um correto planeamento do trabalho, o auditor deve então obter conhecimento sobre o funcionamento do negócio do cliente, bem como obter informações sobre os sistemas de informação utilizados e sobre os procedimentos de controlo interno. Devem, também, ser realizados os procedimentos analíticos iniciais, definida a materialidade e avaliado o risco. Por fim, deve ser elaborado o plano e o programa da auditoria identificando a posição do auditor e a reposta aos riscos identificados.

Na fase de execução de trabalho, o auditor vai executar os testes que definiu na fase de planeamento e obter prova que para a sua realização. Nesta fase podem ser efetuados testes aos controlos, testes de detalhe de transações e saldos, procedimentos analíticos substantivos, obter confirmações escritas e obter a declaração do órgão de gestão (Costa, 2023).

Já na fase final da auditoria, o auditor deve identificar os acontecimentos subsequentes, determinar quais os ajustamentos e as reclassificações que devam ser consideradas nas demonstrações financeiras, apreciar a forma como estão apresentadas as demonstrações financeiras (DF), efetuar o controlo de qualidade da auditoria e por fim, elaborar o relatório das conclusões e recomendações de auditoria bem como a respetiva Certificação Legal de Contas (CLC) ou relatório de auditoria.

Em suma, a auditoria financeira, sustentada num processo devidamente planeado e orientado pelo risco, assume um papel crucial na promoção da confiança dos *stakeholders* nas demonstrações financeiras, sendo que cada vez mais alvo de impactos com origem na complexidade dos negócios, na evolução normativa (tanto na área da contabilidade como da própria auditoria²) e nos avanços tecnológicos³.

² A título meramente de exemplo, salienta-se a recente aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na área da contabilidade e, na área de auditoria, a recente norma internacional de auditoria para entidades menos complexas ou a norma associada à auditoria do relatório de sustentabilidade.

³ Nos anos mais recentes, a forte evolução tecnológica originou tanto um aumento do risco inerente de alguns setores de atividade, como a um aumento da eficiência das auditorias financeiras. A utilização de ferramentas tecnológicas, tais como *data analytics* ou *machine learning*, tem permitido aos auditores processar grandes volumes de dados, identificar padrões e anomalias de forma mais eficiente e, assim, melhorar a deteção de riscos, assim como permite uma automatização de tarefas rotineiras.

1.2 Distorções: Conceito e natureza

Ao realizar uma auditoria, o auditor tem como objetivo geral obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais quer sejam devido a fraude ou a erro, permitindo, assim, expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com um referencial de relato financeiro aplicável (ISA 320 § A1).

Para atingir o seu objetivo, o auditor terá de ter sempre presente o conceito de distorção material. Esta temática está desenvolvida nas normas ISA 450 – Avaliação de distorções identificadas durante a auditoria e ISA 320 – A materialidade no planeamento e na execução de uma auditoria.

A ISA 450 – Avaliação de distorções identificadas durante a auditoria, no seu parágrafo 4, define distorção como a diferença entre o que está apresentado nas demonstrações financeiras e o que deveria ser apresentado de acordo com o referencial de relato financeiro que a entidade aplica. Essas diferenças podem ser relativas a quantias, classificação, apresentação ou divulgações de itens e informações contabilísticos.

Deste modo, as distorções são consideradas quantitativas ou qualitativas consoante o tipo de erro associado a cada distorção. Quando falamos de distorções quantitativas estamos perante diferenças numéricas que são, geralmente, refletidas nas DF em sobreavaliação de ativos ou subavaliação de passivos, não especialização de gastos aumentando, assim, o resultado líquido do período, ou erros em cálculos de estimativas das vidas úteis dos ativos que consequentemente, afetam os gastos das depreciações/amortizações. Em contrapartida, as distorções qualitativas não se referem a valores, mas sim ao tipo de informação que é apresentada. Pode existir uma distorção qualitativa quando é omitida a divulgação de ativos e/ou passivos contingentes e provisões, ou quando as políticas contabilistas divulgadas não correspondem àquelas aplicadas pela entidade. Em resumo, as distorções quantitativas podem ser fiavelmente medidas e afetam os valores apresentadas nas rubricas das demonstrações financeiras enquanto as distorções qualitativas têm impacto na informação divulgada e na forma como esta é interpretada pelos utilizadores da informação financeira.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Para além da sua natureza, as distorções também podem ser classificadas consoante a sua origem. Os auditores são responsáveis por identificar distorções materiais nas demonstrações financeiras, independentemente da sua causa; no entanto, a diferença entre um erro não intencional e um ato intencional de fraude tem implicações importantes para a qualidade da auditoria (Hamilton, 2016).

As distorções por fraude são omissões ou alterações na informação realizadas de forma intencional pelas pessoas responsáveis pela elaboração das demonstrações. Por outro lado, as distorções por erro não são intencionais, sendo muitas vezes provenientes de lapsos, descuidos ou má interpretação das normas por parte do contabilista ou do órgão de gestão.

No que toca às distorções por fraude, a ISA 240 – As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras, no seu parágrafo 3, prevê os dois tipos de fraude principais: relato financeiro fraudulento, isto é, manipulação nas demonstrações financeiras, e apropriação indevida de ativos. Apesar da principal responsabilidade de prevenção e deteção da fraude ser do órgão de gestão, cabe ao auditor prestar uma garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas como um todo de distorções materiais causadas por fraude ou erro (ISA 240 §5). Em termos de trabalho de auditoria, existe um risco maior de não ser detetada uma distorção por fraude do que uma distorção causa por um erro involuntário. Enquanto um erro, por não ser intencional, estará “à vista” e será mais facilmente detetado, as distorções por fraude são geralmente, originadas em esquemas complexos e desenvolvidos com o único objetivo de falsificar ou ocultar informação (ISA 240 §6).

Se forem obtidas provas de auditoria que contenham indícios de fraude indicando a intenção do órgão de gestão cometer fraude, o auditor necessita de reconhecer um maior risco de fraude e manter um maior nível de ceticismo profissional em relação às informações prestadas pelo órgão de gestão (Austin & Carpenter, 2022). Ao identificar fatores que indiciem fraude, ao auditor deve avaliar os trabalhos já realizados e, se necessário, conceber e executar procedimentos adicionais cuja natureza, oportunidade e extensão deem resposta aos riscos avaliados de distorção material (ISA 240 §31).

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Em contrapartida, e conforme mencionado no §14 da mesma ISA, se o auditor não tiver razões para acreditar que não existam distorções por fraude nos registos contabilísticos, então pode considerar verdadeiros os documentos que lhe forem apresentados e fidedignas as respostas às suas indagações.

Com exceção das que são claramente insignificantes, o auditor deve acumular todas as distorções que identificou durante os trabalhos de auditoria (ISA 450 §5) e reportá-las ao órgão de gestão. Uma distorção claramente insignificante é sempre imaterial, no entanto, não pode ser interpretada como sinónimo de uma distorção não material. Conforme explicado nos parágrafos A2 e A3 da ISA acima mencionada, uma distorção é classificada como claramente insignificante quando apresenta uma ordem de grandeza bastante menor e o auditor considerar que a acumulação de todas as distorções claramente insignificantes não tenha um efeito material nas demonstrações.

Assim, desconsiderando todas as distorções que são claramente insignificantes, o auditor deve comunicar ao órgão de gestão todas as distorções que identificou e que não foram corrigidas, solicitar a correção das mesmas, e se aplicável, informar sobre o impacto que as distorções não corrigidas possam ter na opinião do auditor (ISA 450 §12). O impacto que as distorções não corrigidas têm no relatório de auditoria será explorado de forma mais aprofundada no ponto 1.4 deste relatório.

Se o órgão de gestão decidir não corrigir as distorções, o auditor deve solicitar uma declaração escrita em que estejam referenciadas as distorções não corrigidas e os seus efeitos nas demonstrações financeiras (ISA 450 §14). A ISA 580 - Declarações Escritas clarifica que a declaração é emitida no final do processo de prestação de contas pelo órgão de gestão e é dirigida ao auditor, e serve para confirmar determinadas matérias e suportar provas de auditoria (ISA 580 §7). A declaração do órgão de gestão deve mencionar, essencialmente, que o órgão de gestão prestou toda a informação e acessos necessários para os trabalhos de auditoria decorrem na sua normalidade e que todas as transações ocorridas foram registadas e se encontram devidamente refletidas nas demonstrações financeiras.

1.3 A materialidade das distorções

Os utilizadores da informação das demonstrações financeiras baseiam-se na informação apresentada nas demonstrações financeiras para tomar decisões económicas, pelo que é importante assegurar que as demonstrações estão isentas de distorções materiais. (Masiulevičius e Lakis, 2022). Posto isto, o auditor, durante todo o processo de auditoria, deve efetuar um levantamento de todas as distorções identificadas e verificar se as mesmas, quer de forma individual ou agregadas, representam um valor que já influencia a tomada de decisões por parte dos utilizadores da informação financeira. As distorções que impactam a opinião dos utilizadores da informação financeira são designadas por distorções materialmente relevantes.

Como já referido anteriormente, o objetivo do auditor é prestar garantia razoável de fiabilidade (ISA 200, §11) que as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais, mas para atingir esse objetivo é necessário definir o valor a partir do qual a distorção passa a ser material. Esse valor é diretamente relacionado com o valor definido pelo auditor para a materialidade. Contudo, as orientações técnicas, tanto de auditoria, como de contabilidade, não apresentam regras claras para a determinar se um erro específico é material. Em vez disso, os responsáveis pela elaboração das normas optaram por considerar a materialidade como uma questão de julgamento profissional e por identificar fatores qualitativos e quantitativos relevantes para a decisão (Acito *et al.*, 2009). Em concordância, Choudhary *et al.* (2019) também afirmam que os auditores fazem juízos de materialidade utilizando uma variedade de bases e percentagens de materialidade e aplicam pesos a essas bases que são consistentes com a aplicação de fatores qualitativos e contextuais especificados em orientações autorizadas.

No que toca ao normativo internacional de auditoria, a ISA 320 também não apresenta uma definição para materialidade. No entanto, no seu parágrafo 2, afirma que as distorções, incluindo as omissões, são consideradas materiais, quer individualmente ou em conjunto, se se esperar que influenciem as decisões económicas tomadas pelos utilizadores com base nas demonstrações financeiras. O mesmo parágrafo reforça a ideia de que a materialidade é um conceito subjetivo, referindo que os julgamentos acerca da materialidade são feitos à luz das circunstâncias envolventes e são afetados pela dimensão ou natureza de uma distorção ou pela combinação de ambas.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Por sua vez, a Estrutura Conceptual, apesar de não apresentar uma definição para o conceito de materialidade afirma que a informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciar as decisões económicas, por parte dos utentes, que têm por base as demonstrações financeiras.

A materialidade é um conceito bastante significativo que é aplicado no planeamento e execução da auditoria bem como na avaliação de distorções. (Quick *et al.*, 2023). Em conformidade com o §5 da ISA 320, a avaliação das distorções respeita às distorções identificadas na auditoria e distorções não corrigidas, caso existam, presentes nas DF e na formação a opinião expressa no relatório do auditor.

A materialidade, conforme já referido anteriormente, é um dos conceitos que está mais dependente do julgamento profissional do auditor. O cálculo da materialidade é fruto do produto entre a base do referencial que mais se adequa à entidade e a percentagem aplicada a esse referencial.

Assim, em primeira instância, o auditor irá optar pelo indicador de referência que considerar mais adequado. O §A5 da ISA 320 apresenta alguns referenciais que podem ser utilizados para base ao cálculo da materialidade, os quais podem ser:

- i. Resultado antes de impostos;
- ii. Total de rédito;
- iii. Lucro bruto e gastos totais;
- iv. Total do capital próprio;
- v. Valor líquido do ativo.

Para além do referencial a utilizar, o auditor também tem de avaliar e determinar qual a percentagem a aplicar sobre o mesmo para obter valor da materialidade, sendo essa percentagem dependente do tipo de cliente, na área de negócio em que a entidade opera, e o risco associado à auditoria desse cliente, entre outros.

Apesar da escolha do valor da percentagem ser alvo de julgamento profissional por parte do auditor, Hayes *et al.* (2014) prevê um intervalo entre o qual o valor a escolher é aceitável conforme o referencial escolhido (Figura 1).

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Referencial	Percentagem
Resultado antes de impostos	5 a 10
Total do ativo corrente	5 a 10
Total do passivo	5 a 10
Total do ativo líquido	0,5 a 2
Volume de negócios	0,5 a 2
Total de capital próprio	1 a 5

*Figura 1 – Indicadores e percentagens para cálculo da materialidade
Fonte: Adaptado de Hayes et al. (2014)*

Contudo, para determinação da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria adicionais a realizar, a auditor vai recorrer à materialidade de execução (ISA 320, §11). Esta permite ao auditor estabelecer quantias de materialidade (baseadas no limite de aceitação global, mas mais baixas) que reflitam a avaliação de risco para as diversas áreas das demonstrações financeiras. Estas quantias mais baixas proporcionam uma folga de segurança entre a materialidade de execução usada para determinar a natureza e extensão dos procedimentos de auditoria a serem executados e a materialidade global (Guia de aplicação das ISA, OROC, 2018).

Também o valor a definir para a materialidade de execução é alvo de julgamento profissional no auditor, no entanto, Arens *et al.* (2023) prevê que a mesma seja, geralmente, entre 50% e 75% do valor definido para o limiar global.

Importa, no entanto, salientar que, para além dos fatores quantitativos, a avaliação da materialidade deve também considerar aspetos qualitativos, como a natureza da transação ou o seu impacto em divulgações críticas, independentemente do seu valor monetário. Existem situações em que mesmo um valor pequeno pode ser materialmente relevante, como por exemplo, valores relacionados com fraudes, incumprimentos legais, ou alterações de políticas contabilísticas.

Em suma, a definição da materialidade, seja ela global ou de execução, constitui uma das decisões mais críticas no processo de auditoria, exigindo um equilíbrio entre critérios objetivos e julgamento profissional, de forma a garantir que as DF refletem de forma fidedigna a posição financeira da entidade e não incluam distorções que possam vir a prejudicar os *stakeholders*.

1.4 Efeito das distorções no relatório

Após identificar as distorções e confrontar a sua materialidade, o auditor deverá avaliar o seu impacto no relatório final. Note-se que neste ponto apenas são relevantes as distorções não corrigidas pelo órgão de gestão. Os impactos das distorções no relatório final estão suportados essencialmente nas normas ISA 700 - Formar uma Opinião e Relatar sobre Demonstrações Financeiras e ISA 705 - Modificações à Opinião no Relatório do Auditor Independente.

Com base na prova de auditoria obtida, o auditor avalia se as distorções detetadas e não corrigidas são, de forma individual ou agregada, materialmente relevantes. Se o agregado das distorções for inferior ao valor definido para a materialidade, a opinião do auditor não será modificada. No entanto, se o valor do conjunto das distorções for superior ao valor da materialidade a opinião do auditor já poderá ser modificada.

A ISA 700 - Formar uma Opinião e Relatar sobre Demonstrações Financeiras ressalva que o auditor deve emitir uma opinião modificada ainda em caso de não conseguir obter prova de auditoria suficiente e apropriada para concluir que as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material (ISA 700, §17).

Uma opinião modificada pode ser uma opinião com reservas, uma opinião adversa ou uma escusa de opinião. Se as distorções identificadas forem superiores ao valor da materialidade e o auditor não considerar as mesmas como distorções profundas, a opinião do auditor na emissão da certificação legal das contas irá apresentar uma reserva. Em casos que as distorções afetam a fiabilidade das demonstrações financeiras, isto é, em casos que as distorções são materiais e profundas, o auditor pode emitir uma opinião adversa ou uma escusa de opinião. A Figura 2 demonstra como o tipo de opinião a emitir é diretamente relacionado com as distorções detetadas, com a natureza da matéria que as origina e com o julgamento do auditor sobre se as mesmas são ou não profundas.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Natureza da matéria que dá origem à opinião	Julgamento do auditor acerca da profundidade dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras	
	Material mas não profunda	Material e profunda
As demonstrações financeiras estão materialmente distorcidas	Opinião com reservas	Opinião adversa
Incapacidade de obter prova de auditoria suficiente e apropriada	Opinião com reservas	Escusa de opinião

*Figura 2 – Tipos de opinião do auditor consoante matérias e as distorções
Fonte: ISA 705, parágrafo A1*

As reservas podem ser quantificadas ou não quantificadas dependendo se o valor da distorção ou das distorções identificadas pode ser determinado com exatidão e fiabilidade. Quando estamos perante uma reserva quantificada, o auditor, na secção “Bases para a Opinião” da CLC, deve incluir uma descrição e a quantificação das distorções identificadas que modificam a sua opinião (ISA 705, §21). Quando estamos perante uma opinião com reservas não quantificadas, apesar de não ser possível quantificar com fiabilidade as distorções identificadas, o auditor deve também mencionar esse facto na mesma secção. De igual forma, mesmo quando a reserva é associada a distorções qualitativas, o auditor deve incluir, na mesma secção, uma explicação da forma a que as demonstrações financeiras e as divulgações estão distorcidas (ISA 705, §22).

Ao emitir uma opinião modificada com reservas, as ISA preveem 2 tipos de reservas: reservas por limitação de âmbito ou reservas por desacordo. As reservas por limitação de âmbito são emitidas quando não foi possível ao auditor obter prova suficiente e apropriada, mas foi possível concluir e detetar que as DF incluem distorções que são materiais, mas não são profundas (ISA 705, §7). Nos casos de opinião com reservas por desacordo, o auditor obteve prova suficiente e apropriada e conclui que a natureza das distorções nas demonstrações financeiras é material, mas não profunda. Nestas situações, existem desacordos entre a opinião do auditor e o órgão de gestão no que respeita à aplicação de políticas contabilísticas e sua divulgação, ou erros/omissões que causam distorções materiais nas DF, e dúvidas sobre a imagem verdadeira e apropriada da situação económica e financeira das entidades (Simões & Carvalho, 2024).

Enquanto numa opinião com reservas, o auditor declara que existem distorções materiais que afetam algumas partes das DF, numa opinião adversa é emitida quando o auditor obteve prova suficiente e apropriada, mas o efeito das distorções é material e

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

profundo, comprometendo, assim, veracidade da informação da totalidade das DF. Hayes *et al.*, (2014) afirmam que a opinião adversa é emitida quando o efeito de um desacordo é tão material e profundo para as demonstrações financeiras que o auditor conclui que a qualificação do seu relatório, isto é, uma opinião com reservas não é adequada o suficiente para divulgar que as demonstrações financeiras não estão em conformidade ou que apresentam informações suscetível de erro. Em suma, quando o auditor emite uma opinião adversa, está a declarar:

- i. que as demonstrações financeiras não apresentam uma imagem verdadeira e apropriada de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável; ou
- ii. que as demonstrações não foram preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável (ISA 705, §18).

“Em circunstâncias extremamente raras e que envolvam múltiplas incertezas” (ISA 705, §10) em que auditor não conseguiu obter prova suficiente e apropriada para realização da sua auditoria em condições normais, mas que seja possível concluir que as DF incluem distorções não só materiais como profundos, o auditor deve emitir uma escusa de opinião.

Dmytrenko (2019) realizou um estudo com o objetivo de identificar e sistematizar os fatores que influenciam a modificação da opinião do relatório do auditor, bem como oferecer ferramentas para a implementação prática dos requisitos das normas profissionais internacionais para justificar a extensão da modificação na opinião emitida. A autora utilizou dados dos relatórios de auditoria publicados na Ucrânia durante o período de 2014-2017 e para a análise dos fatores que influenciam o tipo de opinião do auditor independente concluiu que:

- i. as opiniões com reservas foram influenciadas pela insatisfação do órgão de gestão do cliente de auditoria em proceder a ajustamentos para eliminar distorções materiais e não profundas detetadas nas demonstrações financeiras;
- ii. as opiniões adversas emitidas foram originadas:

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

- na insatisfação do órgão de gestão do cliente em proceder a ajustamentos para eliminar distorções materiais e profundas detetadas nas demonstrações financeiras;
 - na deteção de distorções das demonstrações financeiras em valores significativamente superiores aos valores estabelecidos para a materialidade; e
 - em diferenças de natureza qualitativa entre a entidade auditada e os requisitos do referencial contabilístico aplicável na preparação das DF;
- iii. as escusas de opinião foram influenciadas pela incapacidade de reduzir, para um nível aceitável, o risco de distorção material.

Por outro lado, quando, no decorrer da auditoria, não foram identificadas distorções que justifiquem uma opinião não modificada, então o auditor irá emitir uma opinião não modificada. Não obstante, poderá ainda haver situações em que seja necessário o auditor incluir uma chamada de atenção a determinada situação. Nestes casos, o auditor deve incluir um parágrafo de ênfase ou um parágrafo de outras matérias, consoante a situação que tem em mãos.

Os parágrafos de ênfases são incluídos na CLC quando existe “uma matéria apropriadamente apresentada ou divulgada nas demonstrações financeiras que, no julgamento do auditor, é de importância tal que é fundamental para a compreensão das demonstrações financeiras por parte dos utilizadores” (ISA 706 §7(a)). Ao incluir um parágrafo desta natureza, o auditor deve garantir que a matéria em causa está devidamente explícita e divulgada nas DF e que, nos termos da ISA 705, não é necessário modificar a opinião. Para além disso, a informação deve ser apresentada no relatório do auditor numa secção denominada de “Ênfase(s)”. Nessa mesma secção, o auditor deve também fazer referência à nota das DF onde pode ser encontrada a devida divulgação da matéria em causa e indicar que a sua opinião não é modificada a respeito da matéria que está a enfatizar (ISA 706 §9).

Os parágrafos de outras matérias, à semelhança do parágrafo de ênfase, são incluídos na CLC quando existe uma matéria de tal relevância para a compreensão das DF, mas que não é referente a uma matéria que não as matérias que estão apresentadas ou

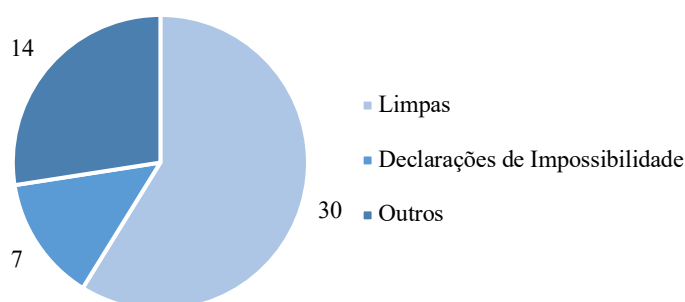
divulgadas nas demonstrações financeiras. Esta chamada de atenção deve ser efetuada numa secção própria da CLC intitulada “Outra(s) Matéria(s)” (ISA 706, §10 e 11).

1.5 Análise dos efeitos das distorções nos relatórios emitidos pela PBC em 2022

Durante o estágio realizado para a redação deste relatório, os trabalhos efetuados foram referentes, essencialmente, ao ano de auditoria de 2023. No entanto, aquando do término do mesmo ainda não estavam concluídas as análises para a totalidade dos clientes da carteira da entidade acolhedora. Deste modo, e para compreender melhor quais as matérias que justificam a modificação da opinião do auditor, foi efetuada uma análise sobre os tipos de CLC emitidas para parte dos clientes da Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda. (adiante designada apenas por PBC), referente ao ano de auditoria de 2022.

A Figura 3 apresenta um resumo das CLC emitidas para o ano de auditoria de 2022. Foram emitidas um total de 51 CLC das quais 30 foram certificações padrão, isto é, CLC limpas, sem quaisquer modificações ou chamadas de atenção a determinadas matérias. Foram também emitidas 7 declarações de impossibilidade de emissão de opinião uma vez que as entidades não apresentaram qualquer informação para análise.

CLC emitidas pela PBC em 2022



*Figura 3 – CLC emitidas pela PBC em 2022
Fonte: Elaboração própria*

As CLC consideradas em “Outros” respeitam a CLC com reservas, ênfases ou menções a outras matérias (Figura 4).

Outras CLC emitidas pela PBC em 2022

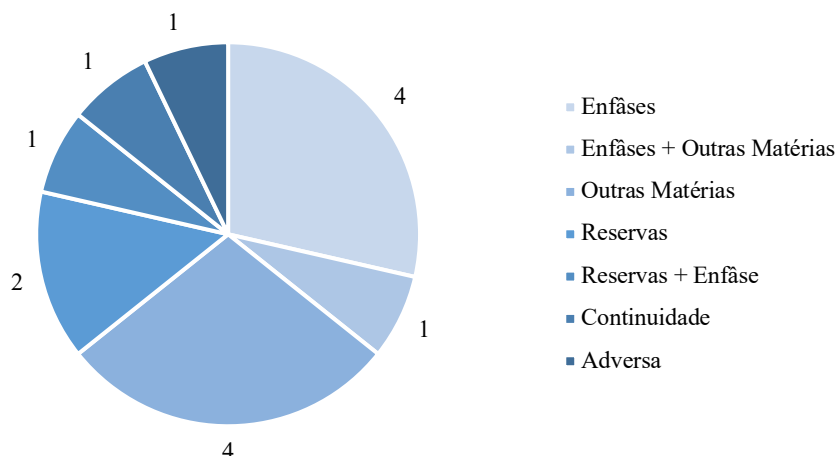


Figura 4 – Outras CLC emitidas pela PBC em 2022

Fonte: Elaboração própria.

No que toca a opiniões não modificadas, mas com chamadas de atenção, foram emitidas 4 CLC com parágrafos de enfases, uma CLC com enfase e parágrafo de outras matérias e 4 CLC com parágrafos de outras matérias. As matérias que deram origem aos parágrafos de enfase foram referentes a revalorização livre de ativos, uma sociedade que se encontra em fase de liquidação e duas entidades que se encontravam em situação com perda de metade do capital, conforme descrito pelo artigo 35.º do CSC. Para a certificação com parágrafos de enfase e outras matérias, a enfase fazia referência a uma fusão durante o ano de auditoria em questão, pelo que as DF não eram comparáveis com o ano anterior e o parágrafo de outras matérias afirmava que os comparativos tinham sido alvo de auditoria por outros revisores oficiais de contas. As CLC que apenas apresentam parágrafos de outras matérias informam que é o primeiro ano de auditoria das entidades em questão.

No que toca às opiniões modificadas, foram emitidas 2 CLC com reservas e 1 CLC com reserva e enfase. Uma das reservas emitidas é referente às contagens de inventários do ano anterior, que a equipa de auditoria não presenciou, pelo que não foi possível verificar se a rubrica de inventários do ano de 2022 apresentava quantias suscetíveis de ajustamento ou não. A outra certificação que também apresenta reservas, faz referência a dois temas: a responsabilidades reconhecidas no passivo referentes a funcionários e ex-

Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria

funcionários da entidade e a questões de titularidade de ativos reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis. A opinião com reserva e ênfase aborda temas relativos a pessoal da entidade sendo que a reserva é referente, também ela, a responsabilidades reconhecidas no passivo referentes a funcionários e ex-funcionários e a ênfase refere um corte salarial existente em anos anteriores.

Para além das certificações acima descritas, a PBC emitiu uma certificação com incerteza material relacionada com a continuidade, uma vez que a entidade apresentava capital próprio negativo estando, assim, perdido a totalidade do capital social e emitiu, também, opinião adversa em que o cliente de auditoria faz menção à intenção de liquidar a sociedade, mas as DF foram apresentadas com base no pressuposto da continuidade.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

2 ENTIDADE ACOLHEDORA: PINTO, BARROS & CARDOSO, SROC, LDA.

O estágio curricular teve como entidade acolhedora a Sociedade de Revisores Oficiais de Conta (SROC) Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.. Sediada na Rua Padre Estevão Cabral n.º 120, sala 204, 3000-316 Coimbra, a sociedade conta com mais de 40 anos de experiência profissional nas áreas de auditoria financeira, consultoria fiscal e contabilística.

A sociedade surgiu de um projeto de fusão entre as sociedades Manuel Henriques Pinto, SROC, Soc. Unipessoal, Lda. e Carlos Barros, SROC, Sociedade Unipessoal, Lda.. Resultante desta fusão, em 2016, surgiu então a sociedade Henriques Pinto & Carlos Barros, SROC, Lda.. No início de 2017, verificou-se a entrada da sócia Dra. Paula Cardoso, e a firma da sociedade foi alterada para Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda. A evolução da sociedade pode ser observada com mais detalhe na Figura 5.

1979	Manuel Henriques Pinto – ROC a título individual
1995	Alberto Martins & Henriques Pinto, SROC, Lda.
2009	Manuel Henriques Pinto, SROC, Sociedade Unipessoal, Lda.
2010	Carlos Barros – ROC a título individual
2013	Carlos Barros, SROC, Sociedade Unipessoal, Lda.
2014	Paula Cardoso – ROC a título individual
2016	Fusão: Henriques Pinto & Carlos Barros, SROC, Lda.
2017	Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.

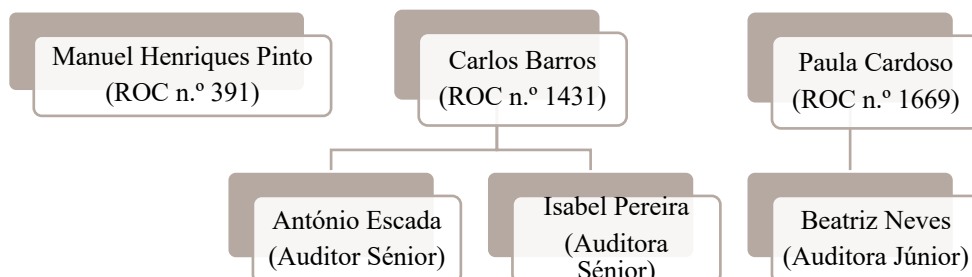
Figura 5 – Evolução da PBC, SROC

Fonte: Adaptado do site <http://www.pbc-sroc.pt/#empresa>

Tal como se pode observar na Figura 6, atualmente, a equipa da PBC é composta por 6 colaboradores que fazem parte dos quadros da entidade: três sócios revisores oficiais de contas que atuam ainda no cargo de gerência, uma auditora júnior, dois auditores seniores.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Para além destes, a sociedade ainda apresenta 2 estagiárias de mestrado nas equipas de trabalho.



*Figura 6 – Organograma da PBC
Fonte: Elaboração própria*

A atividade principal da PBC é a auditoria financeira, isto é, revisão legal e voluntária das contas. No entanto, a sociedade também proporciona aos seus clientes outros serviços tais como consultoria contabilística e fiscal, certificação de despesas no âmbito de financiamentos comunitários, certificação de projetos, reestruturação de sociedades e avaliação de empresas/*corporate finance*.

A diversificação dos serviços e áreas de atuação da PBC tem permitido à sociedade expandir sua dimensão e ampliar a sua carteira de clientes, proporcionando serviços de qualidade a entidades de diversos setores (Figura 7).

Comércio & Indústria	Construção civil	Serviços	Software
	Alimentar		Biotecnologia
	Vitivinícola		Restauração
	Extrativa		Transportes
	Cerâmicas		Educação
	Transformadora		Atividades imobiliárias
	Têxtil		Saúde
	Madeira		Arquitetura
	Farmacêutica		Logística e Distribuição
	Automóvel		Atividades do 3º setor
	Tecnológica		
	Agricultura		
	Silvicultura		

*Figura 7 – Áreas de atuação da PBC
Fonte. Adaptado do site <http://www.pbc-sroc.pt/#areas-de-atuacao>*

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

A PBC é considerada uma micro entidade tendo atingido um volume de negócios nos últimos dois exercícios económicos, 2023 e 2022, de 350 e 330 mil euros, respetivamente, e resultados positivos na casa dos 40 mil euros em ambos os anos. O total de ativo da entidade acolhedora ascende a 326 mil e 386 mil euros para os anos de 2023 e 2022, respetivamente, sendo que os montantes respeitam quase na sua totalidade a valores contantes no ativo corrente.

No que toca à “saúde financeira” da sociedade, a entidade apresenta bons indicadores económico-financeiros, conforme apresentado na Figura 8, que resultam de uma boa aplicação e gestão dos recursos disponíveis por parte da gerência. Pelos valores apresentados, é possível concluir que a empresa obtém um bom retorno sobre o capital próprio e que o retorno obtido pela gestão dos ativos aumentou. O aumento da liquidez indica uma maior solidez financeira na empresa e indica que a empresa é capaz de satisfazer todas as suas obrigações financeiras.

	2023	2022
Rendibilidade Económica	14,18%	11,78%
Rendibilidade Financeira	76,36%	76,77%
Liquidez geral	1,22	1,17

*Figura 8 – Indicadores da PBC
Fonte: SABI*

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O estágio curricular na PBC, inserido no curso de mestrado de Contabilidade e Fiscalidade Empresarial do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, ocorreu no período compreendido entre 18 de outubro de 2023 e 12 de abril de 2024.

No entanto, nos meses prévios à realização do estágio curricular, em concreto desde meados de julho de 2022, verificou-se a oportunidade de realização de um estágio extracurricular na entidade acolhedora. Essa oportunidade foi aproveitada pela estagiária e, como tal, foi neste período que se procedeu à adaptação à entidade e à equipa de trabalho, assim como ao conhecimento do negócio dos clientes para os quais foram realizados procedimentos de auditoria. Neste período foi ainda realizado um primeiro contacto com o *software* de auditoria utilizado, o ASD – *Auditing Software Distributor*, e com os papéis de trabalho (PT) utilizados pela SROC (e o seu sistema de indexação e arquivo). Para além do ASD, o *Microsoft Excel* é outro programa bastante utilizado no trabalho de auditoria. A sua versatilidade é uma mais-valia na criação e elaboração de alguns PT que são tratados fora do ASD. Este primeiro estágio extracurricular foi fundamental para dotar a estagiária de alguma confiança, permitindo que as tarefas desenvolvidas no estágio curricular fossem realizadas de uma forma mais eficiente.

Durante o período do estágio curricular, a estagiária teve a oportunidade de acompanhar um processo de auditoria quase completo, passando pelas análises intercalares e finais de diversas contas, pela análise dos documentos de prestação de contas, e acompanhamento da emissão do relatório de auditoria. A única fase de processo de uma auditoria em que a estagiária não participou foi no planeamento. Esta fase não foi trabalhada atendendo à pouca experiência profissional da estagiária.

Nos pontos que se seguem dentro deste capítulo vão ser apresentados os sistemas de arquivo da PBC, o método de trabalho e irão ser detalhadas as análises e testes realizados para cada classe de saldos e transações.

3.1 O sistema de arquivo da documentação na PBC

A documentação de auditoria⁴, tal como definido no parágrafo 2 da ISA 230 – Documentação de auditoria, tem como finalidades principais proporcionar prova dos fundamentos do auditor para a sua conclusão da auditoria (isto é, serve de suporte à sua opinião), e demonstrar que a auditoria foi planeada e executada de acordo com as ISA e os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. A documentação de auditoria pode ser registada em papel ou em meios eletrónicos.

O sistema de arquivo da documentação na PBC está dividido em três tipos de arquivo/dossier⁵: arquivo corrente, arquivo geral e arquivo permanente.

O arquivo corrente diz respeito aos PT que analisam às áreas das demonstrações financeiras do ano a que a auditoria diz respeito. É neste arquivo que são guardados todos os elementos facultados pelo cliente e efetuadas todas as análises necessárias. O ASD atribui a cada área das DF um índice específico e é através desse índice que os elementos ficam referenciados. O índice do arquivo corrente é apresentado no Anexo 1.

No arquivo geral são organizados e armazenados todos os documentos referentes ao ano de auditoria, mas que não são relacionados com áreas específicas das demonstrações financeiras, tais como documentos de prestações de contas, circularizações, documentos relacionados com o risco de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, balancetes e questionários de risco, controlo interno, etc. O índice do arquivo geral é apresentado no Anexo 2 deste relatório.

Por fim, no arquivo permanente ou dossier permanente são guardados os documentos que são necessários para o ano corrente, mas que poderão ser úteis para anos seguintes. O dossier permanente encontra-se dividido em 5 pontos principais, conforme demonstrado no Anexo 3. No primeiro ponto são arquivados documentos relacionados com a caracterização do cliente e do seu negócio, tais como os contactos da sociedade e os

⁴ A documentação de auditoria abrange os registos dos procedimentos de auditoria executados, da prova de auditoria obtida e das conclusões a que o auditor chegou, sendo também referida com papéis de trabalho (ISA 230, §6).

⁵ Os dossiers de auditoria são arquivos ou outros meios de armazenamento, em forma física ou eletrónica, contendo os registos que integram a documentação de auditoria relativa a um trabalho específico (ISA 230, §6).

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

seus responsáveis, estatutos da sociedade e livro de registo de ações no caso de sociedades anónimas, enquadramento do grupo de sociedades e registo central de beneficiários efetivos. No segundo ponto constam documentos relacionados com a atividade e o património do cliente, entre os quais cópias dos documentos únicos das viaturas detidas pela entidade, certidões da conservatória do registo predial e elementos das entidades em que o cliente detém participações financeiras (certidões permanentes, relatórios e contas e certificações legais de contas, se aplicável). Alguns dos documentos mais importantes tais como atas e contratos realizados com e pela sociedade são arquivados no ponto 3. Neste último ponto são ainda guardados dossiers de preços de transferências, as apólices de seguros e quaisquer documentos referentes a acordos efetuados com a Autoridade Tributária e/ou Segurança Social. O ponto 4 é referente ao sistema de controlo interno e procedimentos internos que a entidade adota. O quinto e último ponto incorpora todos os restantes documentos que devem ser mantidos em arquivo: contas assinadas, CLC emitidas, certidões permanentes, as principais declarações declarativas e fiscais submetidas (Modelo 22, informação empresarial simplificada (IES), Modelo 10, relatório único), avaliações de bens, declarações e aprovações de incentivos fiscais concedidos e quaisquer outros certificados que a empresa detenha (de qualidade, ambientais, etc.).

3.2 Pedido, receção e tratamento da informação financeira dos clientes

O trabalho de campo da auditoria pode ser dividido em duas fases: auditoria intercalar e auditoria final. A auditoria intercalar é focada, essencialmente, nas transações geradoras de gastos e rendimentos enquanto a auditoria final tem como objetivo validar os saldos finais que posteriormente serão apresentados nas demonstrações financeiras. Deste modo, periodicamente ao longo do exercício económico, a SROC efetua pedidos de elementos de suporte à auditoria intercalar, nomeadamente:

- i. Ficheiro *Standard Audit for Taxes Purposes* (SAF-T) com referência ao mês de análise, normalmente, o período contabilístico mais recente disponível;
- ii. Balancete analítico do mesmo período;
- iii. Conciliações bancárias e respetivos extratos bancários do período a que corresponde o ficheiro SAF-T;

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

- iv. Mapa de suporte e respetivo processamento contabilístico das remunerações do mês de referência;
- v. Guias de pagamento das declarações da Segurança Social;
- vi. Guias de pagamento de impostos;
- vii. Mapas emitidos pelo Banco de Portugal, nomeadamente, relativo às responsabilidades de crédito e à base de dados de contas.

Tal como referido anteriormente, a PBC tem no ASD o seu maior instrumento de auxílio no processo de auditoria. Este programa permite importar o SAF-T o qual, após importação⁶, permite visualizar todos os movimentos contabilísticos integrantes de todos os diários da contabilidade. Por sua vez, o balancete analítico enviado é comparado, num ficheiro *excel*, com toda a informação constante do ficheiro *xml* (Anexo 4).

Após a introdução do SAF-T, é calculado um primeiro montante para a materialidade com base no volume de negócios ou total de ativo, conforme aplicável para cada empresa. O valor da materialidade e os indicadores aplicáveis, conforme já exposto no ponto 2 deste relatório, são alvo de julgamento profissional por parte do ROC responsável. O ROC, com base no risco do cliente, define quais os critérios a serem utilizados e comunica à equipa responsável para que se proceda ao seu cálculo. Após definida e calculada a materialidade inicial, prossegue-se para a criação de diversos PT no ASD.

Tendo os PT criados passa a ser necessário definir os documentos/transações/saldos que vão ser alvo dos procedimentos definidos nesses PT. Nesta fase é realizada uma seleção por estimação direta e/ou por amostragem dos lançamentos/documentos/saldos contabilísticos das diversas áreas a analisar.

Após feita a seleção, é agendada uma visita às instalações do cliente para proceder à recolha da prova e à realização de testes substantivos, nomeadamente à análise

⁶ O permitir a importação do ficheiro SAF-T é das ferramentas mais importantes do ASD porque é a partir dos lançamentos contabilísticos e dos saldos de contas recolhidos que são realizadas/iniciadas outras etapas do processo de auditoria, nomeadamente, a seleção de elementos para análise documental, seleção de amostras para análise, a realização de procedimentos analíticos, a circularização de saldos e a elaboração das demonstrações financeiras.

documental. Ao realizar a análise substantiva é necessária uma especial atenção ao tipo de documento de suporte, à sua contabilização e à verificação das asserções.

Para a análise final, realizada tendo por base a data do fim do exercício, é solicitado novo SAF-T abrangente de todo o exercício. De seguida, a materialidade é atualizada para os valores do ano em análise e é realizada nova seleção para análise documental referente ao período não abrangido na análise intercalar. Para recolha de prova da nova seleção é agendada outra visita ao cliente. Na análise final da informação financeira é ainda dado seguimento ao processo de circularização de saldos de terceiros, contagens de inventários, verificação e revisão de mapas fiscais e análise dos documentos de Prestação de Contas.

3.3 Análise dos Meios Financeiros Líquidos

Os meios financeiros líquidos estão integrados na rubrica “Caixa e depósitos bancários” constante no ativo corrente do Balanço. Nesta rubrica estão incluídas as contas 11 – Caixa, 12 – Depósitos à ordem, 13 – Outros depósitos bancários e 14 – Outros instrumentos financeiros. No programa de auditoria, esta rubrica é designada por A2L, conforme apresentado no Anexo 1.

Apesar de, usualmente, o valor desta rubrica não ter um grande impacto no total do ativo, é uma rubrica que apresenta um elevado número de transações, sejam elas operacionais, de investimento ou de financiamento, o que eleva a probabilidade de distorções. Por outro lado, a rubrica do caixa é a mais suscetível a manipulação indevida pelo que requer sempre a realização de procedimentos substantivos, nomeadamente o procedimento de verificação física através de contagens para confirmação dos seus saldos.

Os trabalhos realizados pela estagiária não abrangeram a realização desse procedimento de contagem de caixa, tendo tido, no entanto, a oportunidade de analisar as folhas de caixa resultantes dessas mesmas contagens. Nesta análise é imperativo confirmar se o saldo evidenciado na folha corresponde ao saldo contabilístico da conta 11 à mesma data e se a referida folha está devidamente assinada por quem a elaborou bem como pela gerência/administração (ou quem tem a responsabilidade de supervisionar a tesouraria).

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Para a análise das contas de depósitos bancários são solicitados os extratos bancários e as respetivas conciliações bancárias. Para auxílio da análise às conciliações é criado um PT no ASD que engloba todas as contas de depósitos à ordem. A partir deste PT é possível cruzar o saldo da contabilidade e o saldo evidenciado no extrato bancário. Quando há diferenças, isto é, quando a conciliação apresenta itens “pendentes”, o PT do ASD permite conciliar movimentos que estão na contabilidade e não no banco e introduzir os movimentos que estão no extrato, mas ainda não estão devidamente contabilizados (Figura 9).

*Figura 9 – PT de análise à conciliação bancária
Fonte: ASD Auditor.*

Outro procedimento realizado está relacionado com o prescrito no artigo 2.º da Lei n.º 92/2017 de 22 de agosto, o qual procede ao aditamento do artigo 63.º-E da Lei Geral Tributária: “quaisquer pagamentos ou recebimentos realizados pelos sujeitos passivos respeitantes a faturas ou documentos equivalentes de valor igual ou superior a 1.000 €, ou o seu equivalente em moeda estrangeira, devem ser efetuados através de meio de pagamento que permita a identificação do respetivo destinatário, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito direto”.

De forma a verificar o cumprimento da legislação, é criado na área A2L um PT onde são selecionados todos os movimentos que se enquadram nos critérios acima mencionados, e procede-se à sua análise documental verificando se o documento de suporte é adequado e a sua correta classificação.

Para obtenção de uma prova de auditoria mais fiável, são obtidas confirmações⁷ externas, isto é, junto de fontes independentes externas à entidade (Arens *et al.*, 2023). Assim, incluída na análise final da rubrica de caixa e depósitos bancários, acedemos ao Banco de Portugal para obter os mapas por este emitidos, tais como mapas de Base de Dados de Contas, o mapa Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) e a Informação de Restrição ao Uso de Cheques. A análise do mapa de Base de Dados de Contas permite obter evidência de que não existem outras contas de depósitos à ordem e depósitos a prazo abertas e que não estejam evidenciadas na contabilidade. A Informação de Restrição ao Uso de Cheques é pedida para confirmar que nada consta na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco.

Para a obtenção das confirmações externas, é efetuado um pedido de circularização de saldos e informações às entidades bancárias. Para esta circularização é utilizada a minuta apresentada no Anexo 5, onde é solicitada informação sobre quais as contas abertas na instituição e o respetivo saldo, valores em dívida relativos a financiamentos bancários e cartões de crédito (informação que será utilizada na análise na área dos financiamentos), quais as autorizações para movimentar as contas, entre outras informações. Esta informação foi solicitada com data de reporte de 31/12/2023, de modo a confirmar que os saldos evidentes no balanço correspondem aos valores reais.

3.4 Análise de Clientes, Contas a Receber, Vendas e Serviços Prestados

As rubricas de Clientes e de Vendas e Serviços Prestados são por vezes analisadas em simultâneo, visto que o saldo da rubrica de Clientes provém das Vendas e Serviços Prestados pela sociedade.

⁷ A utilização pelo auditor de procedimentos de confirmação externa para obtenção de prova é abordada na ISA 5050 – Confirmações Externas.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Durante o período de estágio, nesta área, foram realizados pela estagiária tanto testes aos controlos (TC) como testes substantivos.

Para cumprir os dispostos previstos no parágrafo 8 da ISA 330 - As Respostas do Auditor a Riscos Avaliados, os testes aos controlos são realizados com o objetivo de avaliar a eficácia operacional dos controlos, pelo que foram efetuados dois tipos de testes de *tracing*, um partindo das faturas emitidas e outro a partir das notas de encomenda. Estes testes são realizados para verificação dos controlos existentes no processo de venda e para avaliar se os mesmos são devidamente aplicados.

Após a seleção aleatória dos documentos a analisar - faturas ou notas de encomenda, conforme aplicável -, é recolhido todo o processo documental associado ao documento selecionado (nota de encomenda, ordem de carga, guia de remessa, fatura, recibo e comprovativo de recebimento). A análise aos testes aos controlos é realizada respondendo a diversas questões conforme exemplificado na Figura 10 para os testes aos controlos às vendas e serviços prestados.

Por fim, são elaboradas as conclusões que nos permitem avaliar a eficiência e eficácia dos controlos aplicados pela entidade e se é necessário sugerir alterações no processo.

 PINTO, BARROS & CARDOSO SRLD, LDA.		EMPRESA:															TC1 2023		
TC1 - TESTE ÀS VENDAS/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E ÀS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES A PARTIR DAS FATURAS																			
SEQ*	DOCUMENTO			Existência da N.º de Encomenda?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	Existência da N.º de Encomenda/Envio?	OBS.	
	FACT Nº	DATA	CLIENTE																
1	VN23A000545	26/01/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S (d)	S	S (e)	S (a)	S	S	
2	VN23A002349	12/03/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S (d)	S	S (e)	S (a)	S	S	
3	VN23A003040	16/04/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 15/07/2023 mas o recibo tem data 10/08/2023 (26 dias depois)
4	VN23A003591	05/05/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 03/08/2023 mas o recibo tem data 25/11/2023 (114 dias depois)
5	VN23A008033	30/09/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	N/A	N/A	A data da análise ainda não existe evidência do pagamento
6	VN23A008342	14/10/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S (d)	S	S (e)	S (a)	N/A	N/A	A data da análise ainda não existe evidência do pagamento
7	VN23A008740	28/10/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S (d)	S	S (e)	S (a)	N/A	N/A	A data da análise ainda não existe evidência do pagamento
8	VN23E000345	29/01/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 30/03/2023 mas o recibo tem data 28/04/2023 (29 dias depois)
9	VN23E000457	08/02/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 25/03/2023 mas o recibo tem data 26/03/2023 (1 dia depois)
10	VN23E001197	31/03/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 15/05/2023 mas o recibo tem data 17/05/2023 (2 dias depois)
11	VN23E001723	07/05/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 06/11/2023 mas o recibo tem data 16/11/2023 (10 dias depois)
12	VN23E002550	09/07/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 20/09/2023 mas o recibo tem data 01/10/2023 (10 dias depois)
13	VN23E002650	16/07/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 24/09/2023 mas o recibo tem data 04/10/2023 (10 dias depois)
14	VN23E002754	26/07/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 20/09/2023 mas o recibo tem data 01/10/2023 (10 dias depois)
15	VN23E002890	30/07/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	A fatura tem data de vencimento até 09/10/2023 mas o recibo tem data 11/10/2023 (2 dias depois)
16	VN23E002965	10/08/23		S	S (a)	S (b)	S	S	S	S	S (f)	S (c)	S	S	S (e)	S (a)	S	S	
Legenda: S - Sim / N - Não / N/A - Não aplicável																			
Comentários: (a) não há evidência; (b) guia de remessa; (c) de acordo com os dados retirados do sistema os valores conferem; (d) a data da carga na fatura não corresponde com a data da guia de remessa																			
(e) verificado na empresa; (f) aceitação efetuada por e-mail, documentos arquivados fisicamente nas instalações do cliente (verificamos no local)																			

Figura 10 – Testes aos Controlos às Vendas e Serviços Prestados
Fonte: Arquivo Corrente da PBC

Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria

Tal como referido anteriormente, nesta área foram também realizados testes substantivos às vendas, nomeadamente, análise documental e confirmação junto de terceiros.

Para a análise documental das faturas emitidas foi realizada uma seleção de documentos no ASD e, posteriormente, foi criado um PT para suporte dos resultados encontrados. Na análise desta área é tido em atenção o registo contabilístico do facto patrimonial e a conformidade do documento com os requisitos legais. O artigo 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) descreve alguns elementos obrigatórios que devem constar nas faturas, tais como:

- i. Todas as faturas devem ser datadas e devem ser emitidas de forma sequencial;
- ii. Todas as faturas devem conter designação social, morada e número de identificação fiscal tanto da entidade que está a vender/prestar o serviço como do adquirente;
- iii. Todos os bens devem estar devidamente identificados com descrição e quantidade, preço líquido de imposto, e taxa de imposto aplicável;
- iv. Nos casos de não ser aplicável qualquer taxa de imposto, deve estar evidenciado o motivo de isenção;
- v. Todas as faturas devem referir a data na qual os bens foram colocados à disposição do cliente/serviço foi prestado.

Para além dos elementos acima mencionados, o Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, e a Portaria n.º 195/2020, de 13 de agosto, obrigam à presença de código de barras bidimensional (código QR) e do código único do documento nas faturas e demais documentos fiscalmente relevantes.

Outro procedimento substantivo de detalhe realizado foi a confirmação de saldos por terceiros, pelo que se procedeu à circularização a determinados clientes. A ISA 505, §6(a) define a confirmação externa como uma prova de autoria obtida pelo auditor diretamente por um terceiro através da resposta escrita por papel ou meios eletrónicos.

Para este procedimento, a seleção dos clientes a circularizar deve ser criteriosa, geralmente incluindo clientes com saldos que apresentam um maior impacto no total da

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

rubrica, clientes com saldos atípicos, clientes com maior movimento no período, clientes não sediados em território nacional, e clientes que representam partes relacionadas.

A circularização de terceiros é suportada na plataforma *ASDConfirmation*. Após a inserção numa base de dados da designação do terceiro, do seu e-mail e do saldo do cliente na contabilidade, a plataforma envia automaticamente um e-mail para esses clientes com um *link*, de forma que o terceiro tenha acesso à plataforma e possa colocar qual o saldo que consta na sua contabilidade, podendo ainda anexar um extrato da sua conta-corrente (Figura 11).

Ref.: 211110002 - 2023-

Exmo(s). Senhor(es),

Os nossos Revisores Oficiais de Contas, Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda., estão a proceder à auditoria das nossas demonstrações financeiras, pelo que solicitam a confirmação do saldo, a seguir indicado, existente nos nossos registos à data de **31 de dezembro de 2023**.

Saldo final:

Para o efeito pedimos que indiquem no campo abaixo, o saldo pendente que têm nos vossos registos contabilísticos, esteja ou não em conformidade com o indicado acima.

Saldo Final ☐ a nosso favor ☐ a seu favor

Em caso de não conformidade anexe o(s) extrato(s) que justifique(m) o saldo indicado por V. Exas.

(Se pretenderem anexar mais do que um ficheiro, previamente deverão juntar os mesmos num único ficheiro, em formato .zip ou .rar, e só depois é que selecionam o novo ficheiro a enviar, uma vez que a plataforma apenas permite anexar um ficheiro).

Selecionar ficheiro

Comentários:

Comentários

Para quaisquer questões ou esclarecimentos, não hesite em nos contactar para o endereço de correio eletrónico circularizacao.cbarros@pbc-sroc.pt ou para o número de telefone +351239838162.

Agradecemos antecipadamente a pronta resposta.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos com toda a consideração.

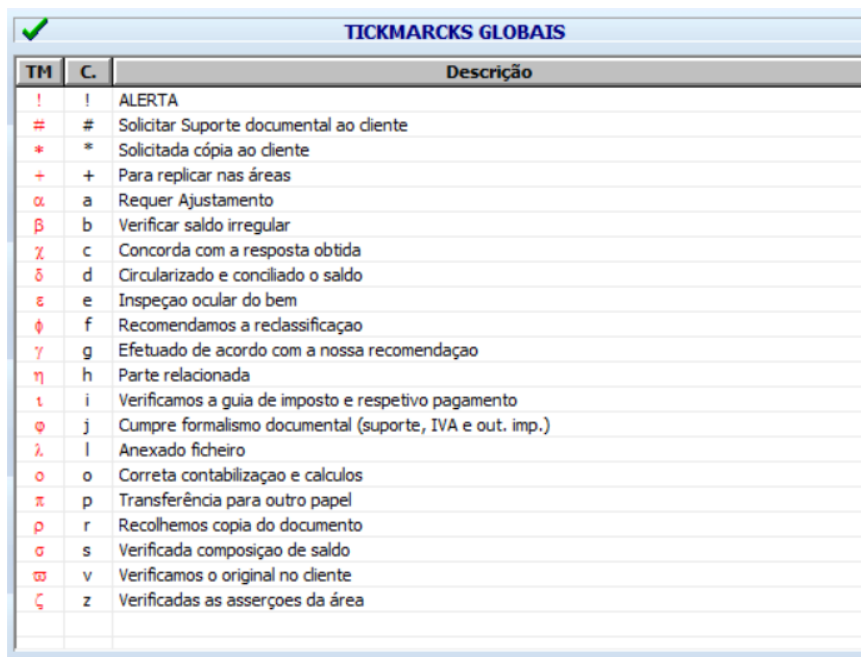
*Figura 11 – Menu de resposta do ASD Confirmation
Fonte: ASD Confirmation.*

Como *a priori* foi carregado o saldo constante na “nossa” contabilidade, a plataforma verifica a correspondência com o saldo que o terceiro indicou e indica se os valores estão em conformidade ou não. A plataforma permite exportar os valores indicados pelos terceiros e importá-los para o programa de auditoria, no qual será realizada uma análise mais detalhada dos saldos não concordantes.

Os saldos que se encontram concordantes são marcados com o *tickmark* “c” (Figura 12) e os saldos que não são concordantes, mas que nos é possível conciliar são marcados com o *tickmark* “d”. Os saldos que não são possíveis conciliar são enviados ao cliente

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

para obter justificação da divergência. Por último, para os casos em que não foram obtidas respostas ao pedido de confirmação de saldos são realizados procedimentos alternativos para obter prova de auditoria relevante e fiável (ISA 505, §12).



TM	C.	Descrição
!	!	ALERTA
#	#	Solicitar Suporte documental ao cliente
*	*	Solicitada cópia ao cliente
+	+	Para replicar nas áreas
α	a	Requer Ajustamento
β	b	Verificar saldo irregular
χ	c	Concorda com a resposta obtida
δ	d	Circularizado e conciliado o saldo
ε	e	Inspeção ocular do bem
φ	f	Recomendamos a reclassificação
γ	g	Efetuada de acordo com a nossa recomendação
η	h	Parte relacionada
ι	i	Verificamos a guia de imposto e respetivo pagamento
φ	j	Cumpr formalismo documental (suporte, IVA e out. imp.)
λ	l	Anexado ficheiro
ο	o	Correta contabilização e calculos
π	p	Transferência para outro papel
ρ	r	Recolhemos copia do documento
σ	s	Verificada composição de saldo
ω	v	Verificamos o original no cliente
ζ	z	Verificadas as asserções da área

*Figura 12 – Tickmarks utilizados
Fonte: ASD Auditor.*

O trabalho realizado nesta área inclui ainda a análise das respostas obtidas pela circularização aos advogados que trabalham com a entidade. Nesse pedido é solicitada informação sobre os processos que se encontram em curso que envolvam a entidade, o ponto de situação dos mesmos, o seu possível desfecho e, se possível apurar, qual o montante a receber/pagar caso o desfecho seja favorável ou desfavorável para a entidade, respetivamente. Para a realização desse pedido, na PBC é utilizada a minuta de circularização de advogados apresentada no Anexo 6.

A resposta do advogado é analisada em simultâneo para as rubricas de imparidades de clientes, provisões, passivos e ativos contingentes (sendo que nos casos que dão origem a ativos ou passivos contingentes é divulgada a informação no Anexo às demonstrações financeiras). Ainda para a análise das imparidades de clientes é solicitado à entidade o balancete de antiguidade de saldos, o qual permite identificar saldos que estejam em mora há mais de 6 meses, e avaliar a viabilidade/necessidade de constituição de imparidade

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

sobre esse saldo, ou até mesmo a necessidade de reversão de imparidades anteriormente constituídas.

3.5 Análise de Fornecedores, Dívidas a Pagar, Compras e FSE

As áreas de fornecedores, compras e fornecimentos e serviços externos (FSE) são, em conjunto clientes, vendas e serviços prestados, das áreas com maior volume de transações atendendo a que representam o *core business* da entidade. Posto isto, o conjunto de procedimentos efetuado sobre estas áreas é muito semelhante ao descrito no ponto anterior (área de clientes, vendas e serviços prestados).

Tal como na área de vendas, a estagiária realizou testes aos controlos na área das compras a partir das faturas recebidas e a partir das notas de encomenda emitidas. Também em semelhança aos testes aos controlos anteriormente referidos, foram obtidas listagens com todos os documentos do período para a seleção de uma amostra aleatória. Para os elementos selecionados, foram recolhidos todos os documentos integrantes do processo documental (requisição, pedido de orçamento, nota de encomendas, guia de remessa do fornecedor, guia de entrada, fatura e pagamento) e respondidas as questões necessárias (Figura 13).

[illegible]

Figura 13 – Testes aos Controlos às Compras
Fonte. Arquivo Corrente da PBC

Para a análise documental, foram criados PT no ASD com seleção relacionada com movimentos de compras e de FSE. A análise realizada sobre estes movimentos consiste na verificação da sua contabilização, dos documentos de suporte e da verificação de cumprimento dos requisitos legais. Todos os documentos de suporte devem obedecer às regras dos artigos 36.º do CIVA e do artigo 23.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Na análise de FSE, para além das análises acima referidas, a estagiária realizou ainda testes de consistência aos gastos cíclicos. Após um levantamento dos gastos que se repetem ao longo do exercício, quer sejam eles mensais, trimestrais ou semestrais (como por exemplo: rendas e alugueres, serviços de administração e gestão ou avenças de advogados), e após obtido o SAF-T até 31/12/2023, foi verificado se existem 12 faturas contabilizadas respeitantes a cada gasto mensal, 4 faturas contabilizadas de cada gasto trimestral e assim sucessivamente.

A estagiária efetuou ainda a circularização de fornecedores e outros credores através da plataforma *ASDConfirmation*, para obtenção de prova através de confirmação externa. O processo de circularização de credores é em tudo semelhante ao processo de circularização de devedores, tal como já descrito no ponto anterior.

3.6 Análise de Inventários

Os inventários são uma área cuja análise é mais focada na auditoria final. No fim do exercício económico, são realizadas contagens aos inventários de forma a confirmar que o valor constante na rubrica de inventário corresponde ao valor real.

Todas as entidades auditadas durante o estágio utilizam sistema de inventário permanente (SIP) tal como exigido pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. O referido artigo afirma que todas as entidades têm de proceder às contagens físicas dos inventários com referência ao final do período ou ao longo do período desde que cada bem seja contado pelo menos uma vez.

Para as entidades em que o valor de inventário é considerado materialmente relevante, no final do mês de dezembro de 2023 e início de janeiro de 2024, foi possível

à estagiária fazer parte de equipas de auditoria para verificação das contagens aos inventários das entidades. Geralmente, as entidades procedem à contagem integral dos seus inventários e posteriormente, a equipa da SROC efetua testes de recontagem numa amostra de produtos. De acordo com a ISA 501, §4, a assistência à contagem física dos inventários por parte da equipa de auditoria é um dos requisitos para a avaliação de distorções desta área do balanço.

O teste de recontagem por parte da equipa de auditoria inicia-se com a solicitação de uma listagem do inventário com as quantidades e respetiva valorização. De seguida, efetua-se uma seleção de diversas referências para se proceder à sua contagem. As equipas da SROC são acompanhadas por um funcionário conhecedor do armazém e das localizações para maior facilidade na procura dos produtos. Nos casos em que sejam detetadas divergências nas quantidades, é indagado o funcionário da entidade que está a acompanhar a equipa para que sejam obtidas justificações da divergência. Posteriormente às contagens, e já nas instalações da SROC, é elaborado um relatório referindo os procedimentos de contagens adotados pela entidade na realização das suas contagens e os procedimentos adotados pela equipa da SROC no processo de recontagens. No relatório são também identificadas as referências nas quais foram detetadas divergências e as conclusões ao teste.

Nas visitas aos armazéns dos clientes para as contagens é também verificada a qualidade dos materiais e mercadorias, assim como a existência de produtos obsoletos com o objetivo de determinar a necessidade de constituir imparidades. Esta avaliação de monos e da constituição de imparidade na contabilidade é realizada pelo auditor sénior e pelo ROC responsável.

3.7 Análise de Impostos

A análise de impostos abrange todas as subcontas da conta 24 – Estado e Outros Entes Públicos. O saldo desta conta pode encontrar-se dividido tanto no ativo corrente como no passivo corrente do Balanço. Para que a análise seja mais dinâmica e autónoma do lado da SROC, é solicitada ao cliente a senha de acesso ao Portal das Finanças e a senha da Segurança Social Direta.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

O PT utilizado pela estagiária para esta análise, designado por “Análise de Impostos 2023”, incluía diversas folhas consoante o imposto em análise tal como, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), retenções a fonte efetuada a terceiros, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), contribuições para a Segurança Social e Imposto Municipal sobre os Imóveis (IMI). De seguida apresentam-se diferentes subcapítulos para cada imposto analisado, tendo sempre por referência o ano de 2023.

3.7.1 Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

A análise das subcontas da 241 encontra-se segregada em diversas tarefas. Numa primeira instância, verificou-se se o imposto apurado em 2022 foi efetivamente pago em 2023, e se a estimativa contabilizada em dezembro de 2022 deu origem a correções por excesso ou insuficiência. Nos casos aplicáveis, foi verificada a correta contabilização (já em 2023) do pagamento e da correção de estimativa.

Com auxílio dos simuladores da Ordem dos Contabilistas Certificados, foi verificada a obrigação de efetuar pagamentos por conta (PPC) ou pagamentos adicionais por conta (PAC) ao longo do exercício. Na análise final, foi ainda efetuada a comparação dos valores por conta efetivamente pagos com os simulados. Nos casos em que a entidade esteja obrigada a realizar PPC, é preenchida a folha “P3C.3 Auxiliar (PC)” (Figura 14) do ficheiro de análise. As células identificadas a verde são preenchidas automaticamente com recurso a um suplemento que faz a ligação ao ASD, e que permite obter os valores presentes na contabilidade para análise da sua conformidade com os simulados.

 PINTO, BARROS & CARDOSO SROC, LDA.		EMPRESA: NIF:		P3C.3.PC 2023					
24.1-IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO									
24111 - Pagamentos por conta									
PAGAMENTOS									
DATA	GUIA	LOCAL DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	ESTADO	24111 (D) - Pag p/ conta contab.	DATA LIMITE PAGAMENTO	Dif. (data pag-data limite)	Dif (contab débito e pago)	Controlo
27/07/23		Instituições de Crédito	120 520,00 €	VÁLIDO	120 520,00 €	31/07/23	OK	- €	120 520,00 € 7
26/09/23		Instituições de Crédito	120 520,00 €	VÁLIDO	120 520,00 €	02/10/23	OK	- €	120 520,00 € 9
14/12/23		Instituições de Crédito	120 520,00 €	VÁLIDO	120 520,00 €	15/12/23	OK	- €	120 520,00 € 12
SOMA					361 560,00 €				
Saldo na contabilidade a 31/12/2023					361 560,00 €				
COMENTÁRIOS: Valores pagos em conformidade com os valores contabilizados - sem divergências detetadas.						Controlo		OK	
EXECUTADO POR:						02/04/24			
DATA DE EXECUÇÃO:						BC			
VERIFICADO POR:									

*Figura 14 – PT de Análise de impostos – PC
Fonte: Arquivo Corrente da PBC*

Foi igualmente verificada a existência de retenções na fonte efetuadas por terceiros. Quando aplicável, solicitam-se ao cliente os documentos que justifiquem o valor da retenção apresentada na contabilidade. Na maioria dos clientes analisados, o saldo teve origem em retenções de IRC realizadas por bancos sobre rendimentos de juros.

Na análise final realizada com referência à data de relato, foi também verificada a estimativa de IRC a reconhecer nas contas de 2023. Para esta análise atende-se ao apuramento do Lucro Tributável apresentado no quadro 07 da Modelo 22, analisando se os valores acrescidos e deduzidos estão conforme a legislação em vigor, e ainda ao apuramento das tributações autónomas.

3.7.2 Retenções na fonte a terceiros

A análise das subcontas da 242 é separada em duas partes: os valores contabilizados na 242 que são referentes às retenções por trabalho dependente efetuadas na Declaração Mensal de Remunerações (DMR) e os valores contabilizados nas restantes contas respeitantes a outras retenções efetuadas a terceiros.

Relativamente à retenção por trabalho dependente, consulta-se, no portal das Finanças, o valor submetido por via da DMR, o qual é confrontado com o valor a débito na conta 2421. Relativamente aos pagamentos, é verificado se o seu valor na contabilidade está correto, se o mesmo cruza com o valor que foi submetido na DMR e se foi pago dentro do prazo. Nos casos em que haja diferenças entre os valores da DMR e os apresentados pela contabilidade, é investigada a situação e se não for possível obter justificação questiona-se o cliente. A análise dos valores é realizada conforme os quadros da Figura 15. A Tabela apresentado na parte superior da imagem permite verificar os valores da DMR e a data da submissão. Na segunda Tabela são introduzidos os valores pagos para confronto com os submetidos.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

2421 - RENDIMENTOS DO TRABALHO DEPENDENTE (RESIDENTES)									
DOCUMENTO	TIPO	PERÍODO	VALOR DMR	DATA ENVIO DA DMR	DATA LIMITE ENVIO DMR	Dif. (data envio - data limite)			
DMR - janeiro		2023-01-01 a 2023-01-31	9 163,00 €	07/02/23	10/02/23	OK			
DMR - fevereiro		2023-02-01 a 2023-02-28	9 517,00 €	06/03/23	10/03/23	OK			
DMR - março		2023-03-01 a 2023-03-31	9 055,00 €	05/04/23	10/04/23	OK			
DMR - abril		2023-04-01 a 2023-04-30	10 036,00 €	08/05/23	10/05/23	OK			
DMR - maio		2023-05-01 a 2023-05-31	16 949,00 €	07/06/23	12/06/23	OK			
DMR - junho		2023-06-01 a 2023-06-30	11 578,00 €	07/07/23	10/07/23	OK			
DMR - julho		2023-07-01 a 2023-07-31	9 701,00 €	04/08/23	31/08/23	OK			
DMR - agosto		2023-08-01 a 2023-08-31	10 110,00 €	09/07/23	11/09/23	OK			
DMR - setembro		2023-09-01 a 2023-09-30	9 904,00 €	09/10/23	10/10/23	OK			
DMR - outubro		2023-10-01 a 2023-10-31	9 129,00 €	07/11/23	10/11/23	OK			
DMR - novembro		2023-11-01 a 2023-11-30	15 480,00 €	06/12/23	11/12/23	OK			
DMR - dezembro		2023-12-01 a 2023-12-31	10 165,00 €	06/01/24	10/01/24	OK			

PAGAMENTOS									
DATA DE PAGAMENTO	GUIA	LOCAL DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	ESTADO	2421(C) - Retenções Contabilizadas	2421(D) - Retenções Contabilizadas	DATA LIMITE PAGAMENTO	Dif (data pag - data limite)	CONTROLO (PAGO DO MAPA ACIMA - VALOR PAGO)
16/02/23		Instituições de Crédito	9 163,00 €	VÁLIDO	9 163,00 €	9 163,00 €	20/02/23	OK	- €
16/03/23		Instituições de Crédito	9 517,00 €	VÁLIDO	9 517,00 €	9 517,00 €	20/03/23	OK	- €
18/04/23		Instituições de Crédito	9 055,00 €	VÁLIDO	9 055,00 €	9 055,00 €	20/04/23	OK	- €
18/05/23		Instituições de Crédito	10 036,00 €	VÁLIDO	10 036,00 €	10 036,00 €	22/05/23	OK	- €
15/06/23		Instituições de Crédito	16 949,00 €	VÁLIDO	16 949,00 €	16 949,00 €	20/06/23	OK	- €
18/07/23		Instituições de Crédito	11 578,00 €	VÁLIDO	11 578,00 €	11 578,00 €	20/07/23	OK	- €
17/08/23		Instituições de Crédito	9 701,00 €	VÁLIDO	9 701,00 €	9 701,00 €	31/08/23	OK	- €
14/09/23		Instituições de Crédito	10 110,00 €	VÁLIDO	10 110,00 €	10 110,00 €	20/09/23	OK	- €
17/10/23		Instituições de Crédito	9 904,00 €	VÁLIDO	9 904,00 €	9 904,00 €	20/10/23	OK	- €
16/11/23		Instituições de Crédito	9 129,00 €	VÁLIDO	9 129,00 €	9 129,00 €	20/11/23	OK	- €
18/12/23		Instituições de Crédito	15 480,00 €	VÁLIDO	15 480,00 €	15 480,00 €	20/12/23	OK	- €
18/01/24		Instituições de Crédito	10 165,00 €	VÁLIDO	10 165,00 €	0,00 €	22/01/24	OK	- €

COMENTÁRIOS: Valores pagos em conformidade com os valores contabilizados - sem divergências detetadas. No mês de dezembro, o valor a débito na conta 2421 é 0,00€ porque o valor apenas é pago em janeiro/2024.

Figura 15 – PT de Análise de impostos – DMR
Fonte: Arquivo Corrente da PBC

Relativamente às outras retenções na fonte efetuada a terceiros, o procedimento a efetuar é muito semelhante ao descrito. Após verificar se o valor comunicado à Autoridade Tributária confere com os valores a crédito da contabilidade, verifica-se se o valor pago confere com os valores a débito das respetivas contas, e se foram cumpridos os prazos de pagamento (Figura 16). É efetuado um levantamento do tipo de imposto associado à retenção (por exemplo, rendimentos prediais ou empresariais e profissionais), e que tipo de gasto que origina a retenção, isto é, verifica-se, por exemplo, se a retenção de rendimentos empresariais e profissionais está associada a uma avença de advogados ou se a retenção sobre rendimentos prediais é sobre a renda do espaço administrativo ou de armazéns.

PINTO, BARROS & CARDOSO

SROF, LDA

EMPRESA:

NIF:

P3C4

2023

242 - RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS

2422/3/4 - RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS E OUTROS RENDIMENTOS (RESIDENTES E NÃO RESIDENTES)

DOCUMENTO	IMPOSTOS	PERÍODO	SUBMETIDO	PAGO	ANULADO	RESTITUÍDO	+Info	Data de pagamento	Mov (C) 2422	Mov (C) 2423	Mov (C) 2424	Dif (pago e contabilizado)	Dif (data pag - data limite pag)
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/1	750,00 €	750,00 €				16/02/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/2	750,00 €	750,00 €				16/03/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/3	750,00 €	750,00 €				18/04/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/4	750,00 €	750,00 €				18/05/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/5	750,00 €	750,00 €				15/06/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/6	750,00 €	750,00 €				18/07/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/7	750,00 €	750,00 €				18/08/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/8	750,00 €	750,00 €				14/09/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/9	750,00 €	750,00 €				17/10/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/10	750,00 €	750,00 €				16/11/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/11	750,00 €	750,00 €				18/12/23	750,00 €	- €	- €	- €	OK
	IRS - Empresariais e Profissionais	2023/12	750,00 €	750,00 €				18/01/24	750,00 €	- €	- €	- €	OK

Figura 16 – PT de análise de impostos – RF
Fonte: Arquivo Corrente da PBC

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

3.7.3 Imposto sobre o Valor Acrescentado

Em relação ao IVA, tal como já referido anteriormente (subcapítulos 3.4. e 3.5.), a primeira análise substantiva efetuada é a verificação da correta aplicabilidade das taxas de IVA nas faturas de compras e de vendas.

Para além deste procedimento, no ficheiro de análise de impostos, é também verificado o apuramento periódico do IVA, a sua contabilização e se os valores estão em conformidade com a declaração submetida. Uma vez que a SROC utiliza diferentes PT consoantes o regime de IVA, é necessário, inicialmente, verificar qual o enquadramento de IVA da empresa (mensal ou trimestral). Para suporte deste teste são recolhidas as declarações periódicas submetidas sendo confirmada a sua data de submissão, para comprovar que a mesma foi enviada dentro do prazo limite.

A Figura 17 apresenta o PT de análise ao IVA mensal, o qual contém toda a informação necessária para salientar a existência de possíveis divergências.

PINTO, BARROS & CARDOSO SROC, LDA		EMPRESA:												P3C.5 2023
		P3C.5 - 24.3												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
NIF: 500014078		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Contabilidade	IVA APURAMENTO													
	IVA a pagar	52 100,60	65 281,70	72 359,16	117 725,39	115 402,74	56 788,99	123 257,25	125 976,75	78 567,97	80 278,54	45 183,68	35 888,73	
	IVA a recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	IVA reembolso pedido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DPIVA/AT	APURAMENTO IVA A PAGAR	52 100,60	65 281,70	72 359,16	117 725,39	115 402,74	56 788,99	123 257,25	125 976,75	78 567,97	80 278,54	45 183,68	35 888,73	
	DATA DE PAGAMENTO	21/03/23	20/04/23	23/05/23	22/06/23	20/07/23	24/08/23	19/09/23	19/10/23	23/11/23	21/12/23	23/01/24	22/02/24	
	DATA LIMITE PAGAMENTO	27/03/23	26/04/23	25/05/23	26/06/23	25/07/23	25/09/23	25/09/23	25/10/23	27/11/23	26/12/23	25/01/24	26/02/24	
	DIF. (DATA PAG.-DATA LIMITE PAG.)	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	
	APURAMENTO IVA A RECUPERAR													
	APURAMENTO IVA REEMBOLSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PRAZO DA DECLARAÇÃO (DP ou FP)	DP	DP	DP	DP	DP	DP	DP	DP	DP	DP	DP	DP	
	DATA LIMITE DE ENVIO DA DPIVA	20/03/23	20/04/23	22/05/23	20/06/23	20/07/23	20/09/23	20/09/23	20/10/23	20/11/23	20/12/23	22/01/24	20/02/24	
	DATA ENVIO DA DECLARAÇÃO	15/03/23	13/04/23	11/05/23	16/06/23	10/07/23	10/08/23	15/09/23	09/10/23	13/11/23	12/12/23	15/01/24	14/02/24	
	DIF. (DATA ENVIO - DATA LIMITE ENVIO)	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	
DIFERENÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMENTÁRIOS: Valores pagos em conformidade com os valores contabilizados - sem divergências detetadas.														
EXECUTADO POR:		BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	
DATA DE EXECUÇÃO:		15/11/23	15/11/23	15/11/23	15/11/23	15/11/23	15/11/23	02/04/24	02/04/24	02/04/24	02/04/24	02/04/24	02/04/24	
VERIFICADO POR:														

Figura 17 – PT de Análise de impostos - IVA mensal
Fonte: Arquivo Corrente da PBC

3.7.4 Segurança Social

As contribuições para a Segurança Social são apuradas no processamento mensal salarial e são devidas pela parte da taxa respeitante ao trabalhador e da parte respeitante à entidade patronal.

Com a senha da Segurança Social Direta facultada pelo cliente, é possível aceder ao portal e retirar todas as declarações submetidas pelo cliente. Posteriormente, é efetuado o

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

cruzamento dos valores constantes na declaração com os valores contabilizados e verificada se a data em que a declaração foi enviada está dentro do prazo. Para auxílio nesta análise recorre-se ao PT “P3C.7 – 24.5” (Figura 18). Uma vez que a Segurança Social Direta não permite consultar as datas de pagamento, nas visitas intercalares e finais recolhem-se os comprovativos de pagamento para verificar se o valor pago corresponde ao valor a débito da 245 e se o pagamento ocorreu até à data-limite.

EMPRESA:												P3C.7 2023
P3C.7 - 24.5-CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL												
NIF: 500014078	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL LIQUIDADO	22 326,75	22 372,82	21 831,22	22 741,90	41 834,12	24 368,96	24 172,47	23 365,86	23 729,79	22 938,44	42 383,18	23 247,66
DECLARAÇÃO DE REMUN.	22 326,75	22 372,82	21 831,22	22 741,90	41 834,12	24 368,96	24 172,47	23 365,86	23 729,79	22 938,44	42 383,18	23 247,66
TOTAL DE PAGAMENTO	22 326,75	22 372,82	21 831,22	22 741,90	41 834,12	24 368,96	24 172,47	23 365,86	23 729,79	22 938,44	42 383,18	23 247,66
Data limite de pagamento	20/02/23	20/03/23	20/04/23	22/05/23	20/06/23	20/07/23	31/08/23	20/09/23	20/10/23	20/11/23	20/12/23	20/01/24
Data limite de envio	10/02/23	10/03/23	10/04/23	10/05/23	12/06/23	10/07/23	31/08/23	10/09/23	10/10/23	10/11/23	10/12/23	10/01/24
Data de envio do Ficheiro	07/02/23	06/03/23	05/04/23	08/05/23	09/06/23	07/07/23	04/08/23	07/09/23	09/10/23	07/11/23	06/12/23	06/01/24
Data do Pagamento	16/02/23	16/03/23	18/04/23	18/05/23	15/06/23	18/07/23	17/08/23	14/09/23	17/10/23	16/11/23	18/12/23	18/01/24
Dif. (data envio-data limite)	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
Dif. (data pag-data limite)	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
DIF.º PAGO/LIQ.º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIF.º PAGO/DECL. REM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIF.º DECL. REM./LIQ.º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comentários: Valores pagos em conformidade com os valores contabilizados - sem divergências detetadas.												
EXECUTADO POR:	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC	BC
DATA DE EXECUÇÃO:	15/11/23	15/11/23	15/11/23	15/11/23	15/11/23	15/11/23	02/04/24	02/04/24	02/04/24	02/04/24	02/04/24	02/04/24
VERIFICADO POR:												

*Figura 18 – PT de análise de impostos – SS
Fonte: Arquivo Corrente da PBC*

3.7.5 Imposto Municipal sobre os Imóveis

Segundo o disposto na legislação, o IMI apenas é devido por sujeitos passivos que detenham património predial, pelo que a análise deste imposto começa por consultar o património predial no portal das Finanças.

O IMI é um imposto que é pago relativo ao ano anterior, pelo que o valor de IMI pago em 2023 é relativo ao exercício de 2022. Com auxílio à folha “P3C.6 – IMI” (Figura 19) é verificado se o valor especializado em 2022 através da conta 2722 confere com os valores pagos durante o ano corrente. A análise deste imposto passa ainda pela verificação da necessidade da entidade pagar imposto Adicional ao IMI, e nos casos aplicáveis, se o mesmo foi pago dentro da data-limite para o efeito.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*



EMPRESA:
NIF:
IMI

P3C.6 (IMI)
2023

DOCUMENTOS DE COBRANÇA

GUIA	PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO	IMPOSTO	TIPO	VALOR	Contabilização	Diferenças	Data limite de pagamento	Data do pagamento	Diferença data limite-pagamento	
	2022-01-01 a 2022-12-31	IMI	1ª prestação	2 256,04 €	2 256,04 €	- €	31/05/23	26/05/23	ok	5
	2022-01-01 a 2022-12-31	IMI	2ª prestação	2 256,04 €	2 256,04 €	- €	31/08/23	24/08/23	ok	8
	2022-01-01 a 2022-12-31	IMI	3ª prestação	2 256,08 €	2 256,08 €	- €	30/11/23	28/11/23	ok	11

AIMI

Pagamento								
Data	Local	Valor	Estado	Valor restituído	Data limite	Diferença data limite de pagamento	Contabilização	Diferença na contabilização
					02/10/23	ok	- €	- € 9

COMENTÁRIOS: Valores pagos em conformidade com os valores contabilizados - sem divergências detetadas. Entidade não sujeita a pagamento de AIMI.

*Figura 19 – PT de Análise de impostos – IMI
Fonte: Arquivo Corrente da PBC*

Na análise de fim de ano, é solicitado o documento comprovativo do cálculo da estimativa do IMI para verificar a sua consistência. Depois de validado o valor, é necessário verificar se a estimativa do valor de IMI a pagar em 2024, relativamente ao exercício de 2023, foi corretamente contabilizada.

3.7.6 Outros

Através do portal das Finanças acedeu-se à informação relativa aos veículos registados em nome do cliente de forma a efetuar o cruzamento com a rubrica correspondente em Ativos Fixos Tangíveis, aferindo de quaisquer divergências existentes.

Para além da análise dos valores declarados, contabilizados e pagos relativamente a diversos impostos, são também verificadas outras informações fiscais, tais como a existência de dívidas fiscais e infrações fiscais, ou coimas aplicadas durante o exercício. No caso de existência de dívidas, verifica-se qual a sua origem e os valores associados à dívida, e, nos casos de estarem envolvidos montantes elevados, pondera-se da necessidade de divulgação no Anexo.

Por fim, solicita-se ainda ao cliente o código da certidão permanente atual. A informação contante na certidão perante é cruzada com a informação constante no portal das Finanças, mais especificamente, na que respeita à informação presente nos dados gerais de identificação, atividade e relações entre sujeitos passivos. Caso a informação

não esteja em conformidade, é reportado ao cliente para serem realizados os ajustamentos necessários.

3.8 Análise de Financiamentos

A análise da área de Financiamentos Obtidos está presente nas áreas do passivo não corrente e passivo corrente, correspondente aos índices P2B e P3E no ASD, respetivamente. As rubricas são analisadas em simultâneo e muitas vezes a par com a rubrica de juros e gastos similares suportados presente na Demonstração dos Resultados por Naturezas (DRN).

Para suporte da análise desta área, é solicitado ao cliente o envio dos contratos de todos os financiamentos (incluindo locações financeiras), bem como os respetivos planos financeiros, os quais são guardados no arquivo permanente.

No ASD são criadas provas de detalhe com uma seleção de rendas que incluam todos os financiamentos da conta 25 Financiamentos Obtidos. A análise das rendas é realizada com recurso aos contratos e ajudam a comprovar que as rendas/prestações estão a ser cobradas de acordo com as taxas de juro e comissões acordadas contratualmente. As condições dos juros (postecipados ou antecipados) são também analisadas de forma a verificar a correta imputação ao período a que respeitam, ou seja, tem-se em conta a correta especialização dos exercícios. Ainda com suporte nos planos financeiros, na análise final, verifica-se a divisão entre passivo corrente e não corrente.

Para além disso, é também solicitado ao cliente o envio do Mapa CRC emitido pelo Banco de Portugal para confirmar que não existem financiamentos que não estejam evidenciados na contabilidade. É validado o valor constante no mapa com o valor em dívida presente nas contas 25 e verificado se existem garantias, avales, penhores ou hipotecas que tenham de ser divulgados no Anexo às Contas. Para além de identificar o tipo de financiamento, do valor em dívida e da existência ou não de garantias, o mapa CRC também evidencia a data de início e de fim da responsabilidade, pelo que permite verificar se existem financiamentos com prazo superior a 5 anos, algo que também é sujeito a divulgação no Anexo. O cruzamento dos valores constantes na contabilidade e no Mapa da CRC, bem como a análise da correta especialização dos juros, é realizado no PT P2B/P3E – Financiamentos Obtidos conforme Figura 20.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*



EMPRESA:

P2B.3/P3E.3
2023
☒ Corrente
☒ Não corrente

P2B.3/P3E.3 - FINANCIAMENTOS OBTIDOS										
SNC	MUTUANTE	REF/CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO	VALOR NAS D.F.	VALOR AUDITADO	DIFERENÇA	CONC. ANEXO	VENCÍVEL EM N+1	VENCÍVEL APÓS N+1	JUROS APÓS ÚLTIMO DOC. BANCÁRIO DE DÉBITO DE JUROS RECEBIDO/LANÇADO	ANEXO
									CONTABILIZ. IMPUTÁVEIS	DIF A CONSIDER. DATA DOC
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS/DESCOBERTOS BANCÁRIOS/LOCAÇÕES FINANCEIRAS/DESCONTOS SAQUES/ETC.										
25111013	CGD	Invest Inovação/FEI	€ 154 624,30	€ 154 624,30	€ 0,00	P2B_P3E.3.A	€ 50 278,23	€ 104 346,07	€ 1 017,62	€ 1 058,33
25124000										€ -40,71
25111018	CGD	2515.002991.0.91	€ 111 111,20	€ 111 111,14	€ 0,06	P2B_P3E.3.B	€ 44 444,40	€ 66 666,80	€ 431,67	€ 389,08
25124007										€ 42,59
25111008	CGD	Caucionada	€ 100 000,00	€ 100 000,00	€ 0,00		€ 100 000,00	€ 0,00		€ 0,00
25111020	FCA	Jaguar	€ 13 334,65	€ 13 334,08	€ 0,57		€ 13 334,65	€ 0,00		€ 0,00
25124008	BCP	COVID	€ 161 111,25	€ 161 111,24	€ 0,01	P2B_P3E.3.C	€ 66 666,60	€ 94 444,85	€ 578,52	€ 605,54
25111017										€ -37,02
25124006										€ -25,14
TOTAL EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS			€ 540 181,40	€ 540 180,76	€ 0,64		€ 274 723,88	€ 265 457,52	€ 2 027,81	€ 2 052,95
2513100005	CGD	Leasing CT 142780	€ 39 557,79	€ 39 557,77	€ 0 098,27	P2B_P3E.3.D	€ 12 961,05	€ 26 596,74	€ 88,51	€ 111,88
2513200005										€ -22,37
TOTAL LOCAÇÕES FINANCEIRAS			€ 39 557,79	€ 39 557,77	€ 0 098,27		€ 12 961,05	€ 26 596,74	€ 88,51	€ 111,88
25810002	BCP	Business Gémeos	€ 4 791,85	€ 4 791,85	€ 0,00		€ 4 791,85	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL CARTÕES DE CRÉDITO			€ 4 791,85	€ 4 791,85	€ 0,00		€ 4 791,85	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
25111010	CGD	Confirming	€ 170 146,20	€ 170 146,20	€ 0,00		€ 170 146,20	€ 0,00		€ 0,00
25111008	BCP	Confirming	€ 298 501,58	€ 298 501,58	€ 0,00		€ 298 501,58	€ 0,00		€ 0,00
TOTAL OUTROS			€ 468 647,78	€ 468 647,78	€ 0,00		€ 468 647,78	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
TOTAL			€ 1 053 178,82	€ 1 053 178,16	€ 0,66		€ 751 124,56	€ 292 054,26	€ 2 117,32	€ 2 164,82
										€ -47,50

OBSERVAÇÕES Efetuado o cruzamento do mapa de responsabilidades de crédito com os valores constantes na contabilidade. Detetada uma divergência de 0,64€ resultante de alguns acertos - valor não materialmente relevante.
Verificada a especialização dos juros referentes às prestações dos financiamentos. Entre o valor especializado e o valor apurado por nós existe uma diferença de 47,50€ - valor não materialmente relevante.

DATA DE ELABORAÇÃO: 13/03/2024

EXECUTADO POR: BC

REVISTO POR: _____

*Figura 20 – PT de Análise de financiamentos
Fonte: Arquivo Corrente da PBC*

Por fim, é também verificada a existência de *covenants* nos contratos ou de quaisquer outras condições que o cliente esteja sujeito para beneficiar do financiamento. Os *covenants* mais comuns são *covenants* financeiros que obrigam a empresa a manter alguns rácios acima de determinados valores, pelo que, na análise final são verificados os rácios e o cumprimento das obrigações contratuais.

3.9 Análise de Investimentos não Financeiros

A área de investimentos não financeiros inclui um conjunto de ativos com algumas características semelhantes, tais como, propriedades de investimento, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, investimentos em curso e ativos não correntes detidos para venda. Durante a realização deste estágio, o trabalho realizado pela estagiária nesta área apenas incidiu sobre as contas 43 – Ativos Fixos Tangíveis e 44 – Ativos Intangíveis e, consequentemente, a conta 64 – Gastos de depreciação e de amortização.

Numa fase inicial é criada uma prova de detalhe e são seleccionadas as aquisições e alienações de ativos. Nas aquisições, é verificado se o bem é controlado pela entidade, se é resultante de acontecimentos passados e se é esperado que gere benéficos económicos futuros para a sociedade, isto é, se cumpre os requisitos para ser classificado como ativo conforme previsto na Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

(SNC). De seguida é verificado se o documento de suporte é válido e se a contabilização se enquadra conforme os dispostos nas Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) 6 e 7. Para justificar cada movimento de aquisição ou alienação, para além da fatura ou fatura-recibo associada a cada compra ou venda, é solicitado ao cliente a ficha de cadastro de cada bem. Esta ficha deve conter as características do bem, as quais, por sua vez, devem facilitar na identificação da subconta a utilizar. No caso das alienações, as fichas dos bens ajudam a verificar se o ativo estava totalmente depreciado ou amortizado, consoante o tipo de ativo, no momento da venda ou se é necessário proceder à depreciação ou amortização proporcional ao tempo em uso no ano corrente.

No fim do exercício são analisados os movimentos de depreciação e amortização dos ativos, bem como a Modelo 32 – Mapa de depreciações e amortizações e a Modelo 31 – Mapa de mais-valias e menos-valias. Geralmente os movimentos de depreciações e amortizações são movimentos automáticos realizados pelo *software*, quer da contabilidade ou do módulo de imobilizado, de acordo com a parametrização definida. Para os movimentos serem bem contabilizados automaticamente é necessário que as datas de aquisição sejam bem introduzidas aquando da aquisição do bem, que as suas vidas úteis sejam bem definidas e a taxa a aplicar esteja bem enquadrada.

Para efetuar o cruzamento dos valores da contabilidade e a Modelo 32 é utilizado o PT A1A – Análise de depreciações ou PT A1D – Análise de amortizações, conforme apresentado nas Figuras 21 e 22.



EMPRESA:

A1A.6
2023

A1A.6 - ANÁLISE DAS DEPRECIAÇÕES DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

	Mapas Fiscais			Contabilidade			Diferenças		
	V. Aquisição	Depreciação Exercício	Depreciação Acumulada	V. Aquisição	Depreciação Exercício	Depreciação Acumulada	V. Aquisição	Depreciação Exercício	Depreciação Acumulada
431 - Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432 - Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433 - Equipamento Básico	31 060,48	0,00	31 060,48	31 060,48	0,00	31 060,48	0,00	0,00	0,00
434 - Equip. de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435 - Equip. Administrativo	20 622,45	4 104,97	18 674,70	20 622,45	4 104,97	18 674,70	0,00	0,00	0,00
437 - Outros AFT	5 622,00	527,17	5 135,59	5 622,00	527,17	5 135,59	0,00	0,00	0,00
	57 304,93	4 632,14	54 870,77	57 304,93	4 632,14	54 870,77	0,00	0,00	0,00

Comentários e conclusões:

Efetuada o cruzamento entre o mapa de depreciações o valor das depreciações que foi contabilizado.

Não foram detetadas quaisquer divergências pelo que todos os valores estão em conformidade.

DATA DE ELABORAÇÃO: 05/03/2023

EXECUTADO POR: BC

REVISTO POR: _____

Figura 21 – PT de Análise das depreciações

Fonte: Arquivo Corrente da PBC

Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria



Empresa:

A1D
2023

A1D.06 - ANÁLISE DAS AMORTIZAÇÕES DE ATIVOS INTANGÍVEIS, EXCETO GOODWILL

	Mapas Fiscais			Contabilidade			Diferenças		
	Quantia Bruta	Amortização Exercício	Amortização Acumulada	Quantia Bruta	Amortização Exercício	Amortização Acumulada	Quantia Bruta	Amortização Exercício	Amortização Acumulada
442 - Projectos de Desenvolvimento	1 470 306,22	233 731,99	677 058,35	1 470 306,22	233 731,99	677 058,35	0,00	0,00	0,00
443 - Programas de Computador	1 790,00	0,00	1 790,00	1 790,00	0,00	1 790,00	0,00	0,00	0,00
444 - Propriedade Industrial	21 655,07	87,62	296,19	21 655,07	87,62	713,39	0,00	0,00	-417,20
446 - Outros Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 493 751,29	233 819,61	679 144,54	1 493 751,29	233 819,61	679 561,74	0,00	0,00	-417,20

Comentários e conclusões:

Existem 1 equipamento "Patent Application un Canada No.", que foi adquirido em 2019 e se encontra totalmente amortizado. No entanto, se atentarmos à coluna "Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores" o valor não corresponde ao verdadeiro valor de amortização já considerado. Por este campo não estar devidamente preenchido, o mapa apresenta uma divergência de 417,20€ nas depreciações acumuladas.

DATA DE ELABORAÇÃO: 20/03/2024

EXECUTADO POR: BC

REVISTO POR: _____

Figura 22 – PT de Análise das amortizações
Fonte: Arquivo Corrente da PBC

Para a análise da Modelo 31, e a par com as fichas de cadastro, são verificados se os valores de aquisição e depreciações ou amortizações acumuladas se encontram em conformidade (Figura 23). Após o cálculo da mais ou menos valia a reconhecer, é verificado se o seu valor se encontra bem contabilizado e enquadrado na conta correta.



Empresa:

A1A.5 - ALIENAÇÕES/ABATES DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

SNC	Nº LANÇ.	BENS ALIENADOS	VALOR DE REALIZAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO E EFETOS FISCAIS	ANO DE AQ.	VALOR DE AQUISIÇÃO PARA EFETOS CONTABILÍSTICOS	DEPREC. E PERDAS POR INPAT. ACETES FISCALMENTE	SINAL	VALOR	MAIS/VALIA NÃO TRIBUTADA	DEPREC. E PERDAS POR INPAT. ACETES FISCALMENTE	CONF. DE EV. MOEDA	SINAL	VALOR	ANEXO
43411109	A1A 20231016 1 00010010000006	Flut. Ducato	15 980,00	17 471,54	2023	17 471,54	2 547,35	+	1 055,81	-	2 547,35	1,00	+	1 055,81	
TOTAL			15 980,00	17 471,54		17 471,54	2 547,35	+	1 055,81		2 547,35	1,00	+	1 055,81	

Comentários e Conclusões:

Vitória desrespeitada devido a acidente. Valor da mais valia confere com a conta 787. Valor de realização apenas respeita ao valor recebido de indemnização da seguradora. A empresa focou com a vitória e depois vendeu como sucata - venda considerada na conta 7888 - e o valor de venda não concorre para o valor de realização. Não podem considerar a dedução de 50% da mais-valia relativamente ao reinvestimento porque a vitória era devida pela empresa por um período inferior a 12 meses. Durante o período de 2023 não foram realizados abates de AFT

DATA DE ELABORAÇÃO: 20/03/2024

EXECUTADO POR: BC

REVISTO POR: CB

DATA DA REVISÃO: 21/03/2024

Figura 23 – PT de análise das mais valias
Fonte: Arquivo Corrente da PBC

Para além do cruzamento entre os valores dos mapas e a contabilidade, é também efetuada uma análise incidente nas taxas de depreciação/amortização. Para isso, recorre-se ao Modelo 32 de ano corrente do ano anterior e ao PT de análise da consistência das taxas de depreciação (Figura 24). Quando o número de ativos em análise é elevado, são escolhidos aleatoriamente alguns bens a analisar e é verificado se a taxa que está a ser aplicada está conforme a taxa indicada no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro. Caso a taxa tenha sido alterada no exercício, é indagado o órgão de gestão para

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

obter justificação das alterações sendo avaliadas as implicações fiscais associadas à alteração da taxa.



A1A.10
2023

EMPRESA:

A1A.10 - ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DAS TAXAS DE DEPRECIAÇÃO DE AFT

ANÁLISE DAS DEPRECIAÇÕES PRATICADAS									
CÓDIGO DOS BENS	TABELA	DIV.	GRUPO	MAPA	GRUPO HOMOGÊNEO DE BENS	TAXA DEPRECIAÇÃO (%)		DEPRECIAÇÃO DE 2023	Comentários
						2023	2022		
2015	II	I	1	32	Comerciais e administrativos	2,00%	2,00%	10 563,77	
2280	II	I	3	32	Ligeiras	20,00%	20,00%	4 727,20	
2280	II	I	3	32	Ligeiras	20,00%	20,00%	2 280,00	
2375	II	I	4	32	Ligeiros e mistos	25,00%	25,00%	4 985,21	
2430	II	I	5	32	Mobiliário (B) (C)	12,50%	12,50%	2 108,64	
2251	II	I	3	32	Aparatos telemóveis	20,00%	20,00%	235,61	
2265	II	I	3	32	Ferramentas e utensílios	25,00%	25,00%	650,00	
TOTAL								25 550,43	

Comentários e conclusões:

Dada a existência de vários AFT, a consistência das taxas praticadas foi verificada por seleção aleatória, tendo como critério a verificação das taxas dos bens com maior valor de depreciação.

Na verificação das depreciações praticadas face às taxas utilizadas verificámos pequenas divergências de centímetros (inferiores a 1,00 €) que decorrem de arredondamentos, pelo que considerámos as mesmas claramente insignificantes não tendo considerado qualquer ajustamento.

Existe coerência entre as taxas de depreciação praticadas em 2022 e 2023 e e estão de acordo com o período de vida útil.

DATA DE ELABORAÇÃO: 20/03/2024

EXECUTADO POR: BC

REVISTO POR: CB

*Figura 24 – PT de análise da consistência de taxas de depreciação
Fonte. Arquivo Corrente da PBC*

3.10 Análise de Gastos com o Pessoal

As contas 63 – Gastos com o Pessoal e 23 – Pessoal são analisadas em simultâneo durante as análises intercalares e finais. Para as análises desta área é solicitado ao cliente o envio dos elementos abaixo mencionados, reportados a junho ou dezembro de 2023, para a análise intercalar ou final, respetivamente:

- Listagem com os funcionários da entidade, indicando o n.º interno, nome, categoria, data de entrada, tipo de contrato, remuneração base e outras remunerações (isenção de horário de trabalho, subsídio de turno, diuturnidades, média das comissões pagas, etc.) e taxa da Segurança Social (parte da empresa e parte do funcionário);
- Mapas, de preferência em Excel, com os abonos e descontos;
- Suporte ao processamento de salários;
- Comprovativo do pagamento de salários;
- Contratos Coletivos de Trabalho ou Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, se aplicáveis;
- Fichas de cadastro dos funcionários;

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

- vii. Algumas comunicações de funcionários por causa do n.º 2 do artigo 99.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);
- viii. Controlo dos tempos/*timesheets*.

Todos estes elementos servem de suporte ao cálculo dos vencimentos. As verificações a efetuar passam por: cruzamento dos valores constantes dos mapas com os valores constantes em cada conta subdivisionária da 63; cruzamento das informações constante nos recibos de vencimento com as fichas de cadastro dos funcionários; conferência dos extratos bancários para confirmação de que o pagamento dos salários foi realizado nos valores corretos. Os pagamentos dos valores retidos para IRS e contribuições da Segurança Social são conferidos durante a análise dos impostos.

Na análise final, é ainda aferido o correto cálculo dos valores de férias e subsídio de férias a acrescer a 31/12/2023, tendo o cuidado de avaliar: se o cálculo inclui os aumentos salariais previstos, especialmente para funcionários que auferiram o salário mínimo nacional; se foram incluídas todas as componentes para o cálculo tais como valores do vencimento base, isenções de horário, diuturnidades, subsídios de turno e de trabalho noturno; se a estimativa inclui os encargos sobre as remunerações a entregar à Segurança Social; e se os encargos com o seguro de acidentes de trabalho que foram considerados estão proporcionais à percentagem de cobertura constante na apólice.

3.11 Processo de prestação de contas

A parte final do processo de auditoria ao exercício económico é a emissão do Relatório de Auditoria, no caso das empresas que tenham Revisão Voluntária de Contas, ou da Certificação Legal das Contas, nos casos das empresas que sejam obrigadas por lei a possuir revisão legal de contas.

É da responsabilidade do órgão de gestão da sociedade a elaboração do relatório de gestão e das contas do exercício, bem como quaisquer outros documentos necessários para a prestação de contas, devendo estes documentos ser submetidos aos órgãos competentes às sociedades, incluindo o ROC responsável para emissão da CLC, conforme é referido no artigo 65.º do CSC. As contas do exercício incluem as demonstrações financeiras aplicáveis ao normativo utilizado pela empresa.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Para definir qual o normativo aplicável a cada empresa é necessário atender ao artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho. O artigo referido regula os limites aplicáveis à aplicação de cada normativo, pelo que, as empresas podem aplicar o normativo desde que não ultrapassem 2 dos 3 limites do normativo. Os limites associados a cada normativo estão indicados na Figura 25. A título de exemplo de enquadramento, são consideradas grandes entidades as que excedam os limites de médias entidades.

	Microentidades	Pequenas entidades	Médias entidades
Total de balanço	350.000 €	4.000.000 €	20.000.000 €
Volume de negócios líquido	700.000 €	8.000.000 €	40.000.000 €
Nº médio de empregados	10	50	250

*Figura 25 – Limites do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 158/2009
Fonte. Elaboração própria*

Todas as entidades devem divulgar qual o normativo que utilizam na nota 2 do Anexo. O SNC prevê a existência de 6 normativos a utilizar pelas empresas entre os quais:

- Normativo geral que aplica as NCRF;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE);
- Norma Contabilística para Microentidades (NC-ME);
- Norma Contabilísticas e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL);
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- Normativo Internacional.

As médias e grandes entidades são obrigadas à aplicação do normativo geral. As pequenas entidades aplicam a NCRF-PE e as microentidades aplicam a NC-ME. Não obstante, entidades que se enquadrem na aplicação do normativo de microentidades ou pequenas entidades podem escolher aplicar o normativo geral, sendo que devem mencionar essa opção também na nota 2 do Anexo.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Consoante o normativo aplicado por cada entidade, as demonstrações financeiras e a estrutura do Anexo a apresentar diferem. Conforme definido pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e apresentado nos Modelos das Demonstrações Financeiras, regulado pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro, as entidades que aplicam o SNC geral são obrigadas a apresentar as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço;
- b) Demonstração dos resultados por naturezas;
- c) Demonstração das alterações no capital próprio (DACP);
- d) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
- e) Anexo.

Já as entidades que aplicam a NCRF-PE encontram-se dispensadas da apresentação da DACP e da DFC. Para a apresentação do Balanço, DRN e Anexo, podem utilizar os modelos reduzidos previstos nos Anexos 7, 8 e 10 presentes na Portaria acima referida.

A carteira de clientes da PBC integra empresas que aplicam os quatro normativos previstos para empresas do setor privado: NCRF, NCRF-PE, NC-ME e NCRF-ESNL. No entanto, durante a realização deste estágio, a estagiária apenas realizou análises de entidades enquadradas no SNC geral, na norma do setor não lucrativo e que aplicam a NCRF-PE.

Antes de realizar propriamente a análise dos documentos de prestação de contas é necessário verificar se a entidade ultrapassa alguns dos limites para o enquadramento num novo normativo. Para esse efeito, acede-se ao mapa com os dados do cliente e introduzem-se os valores de total de balanço, volume de negócios líquido e o número de empregados referentes ao ano de 2023. No caso de sociedades por quotas, é também efetuado o controlo dos valores de total do balanço, total das vendas líquidas e outros proveitos e número de trabalhadores empregados em média durante o exercício, para verificar se são ultrapassados ou não os valores para a obrigação de órgão de fiscalização, conforme previsto no artigo 262.º do CSC. Após verificação de todos os limites aplicáveis e do enquadramento no normativo a utilizar na base da preparação das demonstrações

financeiras, é realizada a análise do conteúdo do Relatório de Gestão e a conformidade das Contas apresentadas.

3.11.1 Análise do Relatório de Gestão

O relatório de gestão deve ser elaborado pelo órgão de gestão e deve ter em conta o estipulado nos artigos 65.º e seguintes do CSC. Previstos no artigo 66.º do CSC, estão elementos que o relatório de gestão deve apresentar, tais como:

- i. exposição fiel e clara, bem como uma análise equilibrada e global, da evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta;
- ii. informações sobre desempenho financeiro e não financeiro;
- iii. informações sobre matérias ambientais e relativas aos trabalhadores (como por exemplo, aquisições de licenças ambientais ou atribuição de gratificações);
- iv. evolução da gestão nos setores que a empresa abrangendo os tópicos de condições do mercado, investimentos, custos, proveitos e atividades de investigação e desenvolvimento;
- v. divulgação de acontecimentos subsequentes;
- vi. evolução previsível da sociedade e das suas áreas de negócio;
- vii. políticas aplicadas pela empresa relativamente à gestão de riscos, tais como risco de crédito, com ênfase no crédito concedido a clientes, risco de liquidez, risco de preço, e risco de mercado, incluído risco das taxas de juro e risco das taxas de câmbio;
- viii. quantidade e valor nominal das ações próprias detidas, adquiridas e/ou alienadas durante o período;
- ix. autorizações concedidas à realização de negócios entre a sociedade e os administradores/gerentes da mesma, nos termos do artigo 397.º do CSC;
- x. divulgações dos detalhes das sucursais da sociedade;
- xi. menção de quaisquer dívidas existentes ao Estado ou Segurança, incluindo planos prestacionais que estejam em curso;
- xii. divulgação de quaisquer subsídios no âmbito de combate à pandemia que a sociedade tenha recebido ou benefícios usufruídos; e

xiii. proposta de aplicação de resultados devidamente justificada.

No caso das sociedades anónimas é verificada a existência do anexo ao relatório de gestão para cumprimento no disposto do artigo 447.º do CSC. Neste anexo deve ser divulgado o número de ações e obrigações detidas por cada membro do conselho de administração e pelo órgão de fiscalização (quer este seja fiscal único, conselho fiscal ou revisor oficial de contas).

A análise ao relatório de gestão passa pela verificação da conformidade da informação financeira mencionados no relatório de gestão (do texto e em tabelas ou quadros, em valores absolutos ou relativos) com as demonstrações financeiras apresentadas.

Para a validação dos rácios financeiros incluídos, é necessário verificar tanto a fórmula de cálculo utilizada como se o seu resultado está conforme os cálculos efetuados pela SROC. A validação dos rácios ocorre após a verificação do Balanço e DRN, uma vez que, para o cálculo dos mesmos é necessário recorrer a rubricas constantes nestas demonstrações financeiras.

Por fim, é verificada a validade da proposta de aplicação de resultados. A proposta deve ter em conta o disposto no CSC, no que respeita nomeadamente à necessidade de constituir ou reforçar a reserva legal e aos limites à distribuição de dividendos. De forma geral, se o Resultado Líquido do Período for negativo, deve ser mantido em “Resultados Transitados”. Já se for positivo, a sua aplicação está dependente dos resultados dos anos anteriores. Se for necessário reforçar as reservas legais, ou seja, se estas ainda não atingiram um quinto do capital social, então 5% do lucro de 2023 deve ter utilizado para reforço da reserva legal. Caso a sociedade tenha tido prejuízo nos anos anteriores, apresentando no momento resultados transitados negativos, não poderá distribuir resultados sem antes efetuar a sua cobertura.

3.11.2 Análise final das Demonstrações Financeiras

Para a conferência do Balanço e da DRN recorre-se, essencialmente, ao programa ASD. Após a introdução do SAF-T final do cliente, e comparação do balancete, são verificados os índices de balanço de cada conta. A verificação dos índices consiste na atribuição de um índice, o qual representa cada uma das áreas das demonstrações

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

financeiras, a cada conta constante no plano de contas do cliente. Confirma já referido anteriormente, os índices do ASD estão indicados no Anexo 1 a este relatório. A atribuição de cada índice fará com que o saldo dessa conta seja integrado na rubrica do Balanço ou DRN que lhe foi atribuído. Deste modo, o ASD constrói automaticamente o Balanço e a DRN. A verificação dos índices é uma análise meticulosa porque é com base nessa informação que serão validadas as demonstrações financeiras enviadas pelo cliente. No entanto, associada a esta tarefa há sempre uma margem de erro, isto é, a possibilidade de algum índice estar mal atribuído, pelo que a análise destes mapas é realizada também com recurso ao balancete remetido, de forma a cruzar os valores de cada conta e a respetiva rubrica.

A análise ao Balanço e à DRN do cliente permite identificar se existem distorções nas DF e se as mesmas são materialmente relevantes. No caso de serem detetadas divergências, as mesmas são reportadas ao cliente para este apurar a justificação e proceder à sua correção.

Para além da verificação da coerência dos valores é também verificado se não existem erros, isto é, se os valores comuns a várias demonstrações cruzam. Como exemplo desta situação, o valor da rubrica “Caixa e depósitos bancários” do Balanço deve ser o mesmo constante na rubrica “Caixa e seus equivalentes no fim do período” da DFC, ou o valor do “Resultado líquido do período” deve ser o mesmo no capital próprio do Balanço, na DRN e na DACP.

No fim de validados todos os valores presentes nestes mapas, é realizado o cruzamento na enumeração das notas do Anexo com o número da nota identificado na coluna “Notas” das demonstrações financeiras.

Conforme referido no Anexo 6 e 10 do Modelo das Demonstrações Financeiras, a estrutura do Anexo pode se modificada conforme a aplicabilidade ou não aplicabilidade das notas do anexo. No entanto, conforme referido também no mesmo parágrafo, as quatro primeiras notas, para as empresas que apliquem o normativo geral, ou das três primeiras notas, no caso das empresas que apliquem o normativo de pequenas entidades, deve ser apresentado, obrigatoriamente, conforme previsto no modelo de Anexo aplicável.

As primeiras duas notas, em ambos os normativos devem ser (1) a identificação da entidade e período de relato e a identificação do (2) referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras. Para as empresas que aplicam SNC geral, a terceira nota deve ser a adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro — divulgação transitória e a quarta deve identificar e explicar as principais políticas contabilísticas. No caso das NCRF-PE, o terceiro ponto obrigatório deve mencionar as políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

No que respeita às restantes notas do Anexo, é verificada se toda a informação exigida é divulgada e se todos os quadros apresentam valores coerentes com a contabilidade. É também efetuada a verificação aritmética dos quadros (nomeadamente, dos somatórios).

Para efeitos de avaliação da situação financeira da entidade, devem ser divulgados os riscos e benefícios de operações que não estejam incluídas no balanço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º-A do CSC. Para obedecer à alínea b) do mesmo número, também devem ser divulgados os honorários faturados pelo ROC ou SROC relativos à revisão legal de contas e de quaisquer outros serviços faturados. A existência e fiabilidade desta informação é também alvo de análise.

De igual modo, por força do exigido pelo n.º 2 do artigo 66.º-A do CSC, é verificado se todas as transações com partes relacionadas estão devidamente identificadas quanto ao seu montante e natureza, e se os seus saldos estão de acordo com o balancete final.

Outra informação verificada é a correta divulgação de todos os incentivos e créditos fiscais usufruídos pela entidade ao longo do exercício, assim como, o montante acumulado de prejuízos fiscais reportáveis. Por fim, é verificada se a proposta de aplicação de resultados apresentada no anexo é idêntica à proposta de aplicação incluída no relatório de gestão.

3.11.3 Conclusão dos trabalhos

Para concluir o processo de prestação de contas, e após a equipa de auditoria ter acesso à versão devidamente assinada do Relatório & Contas, fica a faltar a emissão da CLC e a Declaração do Órgão de Gestão. A preparação e redação destes documentos foi realizada pelo auditor sénior e pelo ROC. Nesta etapa final, a estagiária apenas verificou

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

se as assinaturas constantes da declaração escrita correspondiam aos administradores/gerentes.

CONCLUSÃO

Atualmente, o principal objetivo da auditoria é prestar garantia razoável de que as DF estão, numa perspetiva geral, isentas de distorções materiais e estão devidamente preparadas de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável. Esta garantia é prestada aos utilizadores da informação financeira com a emissão da CLC. A CLC é a última etapa para o processo de auditoria ficar concluído e é nesta fase que o ROC avalia todo o trabalho e análises realizadas ao longo do ano e averigua se as distorções identificadas e não corrigidas pelo órgão de gestão dão origem a uma opinião modificada. Para isso, é necessário estarem reunidas todas as distorções identificadas e verificar se estas, quer individualmente ou agregadas, são consideradas materialmente relevantes e têm potencial para influenciar a tomada de decisões.

No que toca ao estágio realizado, foi possível consolidar a formação académica obtida *a priori* e desenvolver competências técnicas essenciais para a integração no mercado de trabalho, especialmente para a progressão de carreira da profissão de auditora financeira.

Importa ainda destacar que todos os objetivos inicialmente definidos para o estágio foram alcançados. O período do estágio foi um dos pontos mais positivos desta experiência, uma vez que permitiu que fosse acompanhada uma auditoria completa. Para além, o acompanhamento por uma equipa e profissionais de excelência que tornaram toda a aprendizagem mais enriquecedora e dinâmica. Este estágio ajudou a desenvolver o espírito crítico que é necessário para realizar algumas análises a áreas mais sensíveis e competências de gestão de tarefas e gestão de tempo que são cruciais para um bom trabalho em equipa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Acito, A. A., Burks, J. J., & Johnson, W. B. (2009). Materiality Decisions and the Correction of Accounting Errors. *Accounting Review*, 84(3), 659–688. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.3.659>
- Almeida, B. (2022). *Manual de Auditoria Financeira. Uma análise integrada baseada no risco* (4ª edição). Escolar Editora.
- Arens, A., Elder, R., Beasley, M. & Hogan, C. (2023). *Auditing and Assurance Services – An Integrated Approach*. 18ª edição. Pearson Education.
- Assembleia da República (2017). Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto. Diário da República n.º 161/2017, Série I de 2017-08-22. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/92-2017-108030505>
- Austin, A. A., & Carpenter, T. D. (2022). Game Changer: Can Modifications to Audit Firm Communication Improve Auditors' Actions in Response to Heightened Fraud Risk? *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 41(2), 1–26. <https://doi.org/10.2308/AJPT-2020-089>
- Bowlin, K. (2011). Risk-Based Auditing, Strategic Prompts, and Auditor Sensitivity to the Strategic Risk of Fraud. *Accounting Review*, 86(4), 1231–1253. <https://doi.org/10.2308/accr-10039>
- Costa, C. (2023). *Auditoria Financeira – Teoria & prática* (13ª Edição). Editora Rei dos Livros.
- Choudhary, P., Merkley, K., & Schipper, K. (2019). Auditors' Quantitative Materiality Judgments: Properties and Implications for Financial Reporting Reliability. *Journal of Accounting Research*, 57(5), 1303–1351. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12286>
- Dmytrenko, I. (2019). The influence of factors on the modification of the final opinion of the auditor in the official report: from standards to practice. *IJASOS- International E-journal of Advances in Social Sciences*, 5(13), 111-123. <https://doi.org/10.18769/ijasos.531500>

- Dung, N. N. K. (2024). Factors Affecting Risk-Based Audit and Quality Audit. *Emerging Science Journal*, 8(3), 957–971. <https://doi.org/10.28991/ESJ-2024-08-03-010>
- Eulerich, M., Georgi, C., & Schmidt, A. (2020). Continuous Auditing and Risk-Based Audit Planning—An Empirical Analysis. *Journal of Emerging Technologies in Accounting*, 17(2), 141–155. <https://doi.org/10.2308/JETA-2020-004>
- Hamilton, E. L. (2016). Evaluating the Intentionality of Identified Misstatements: How Perspective Can Help Auditors in Distinguishing Errors from Fraud. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 35(4), 57–78. <https://doi.org/10.2308/ajpt-51452>
- Hayes, R., Wallage, P., Gortemaker, H. (2014). Principles of Auditing: An Introduction to International Standards on Auditing. 3ª Edição. Pearson Education.
- Masiulevičius, A., & Lakis, V. (2022). Application of Qualitative Characteristics to Evaluate Misstatements in Financial Statements: Evidence from Factual Audit Data. *Economics / Ekonomika*, 101(2), 6–21. <https://doi.org/10.15388/Ekon.2022.101.2.1>
- Ministério da Justiça (1986). Decreto-Lei n.º 262/86, que aprova o Código das Sociedades Comerciais. Diário da República n.º 201/1986, Série I. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1986-34443975>
- Ministério das Finanças (1984). Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro que aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Diário da República n.º 297/1984, 1.º Suplemento, Série I de 1984-12-26. https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/civa_rep/Pages/codigo-do-iva-indice.aspx
- Ministério das Finanças (1988). Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. Diário da República n.º 277/1988, 2º Suplemento, Série I. https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/CIRC_2R/Pages/circ-codigo-do-irc-indice.aspx
- Ministério das Finanças (2003), Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro que aprova os Códigos do Imposto sobre Imóveis e do imposto municipal sobre as transmissões

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

onerosas de imóveis. Diário da República n.º 262/2003, Série I-A.
https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/codigo-do-imi-indice.aspx

Ministério das Finanças (2009) Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística e revoga o Plano Oficial de Contabilidade. Diário da República n.º 133/2009, Série I de 2009-07-13.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/158-2009-492428>

Ministério das Finanças (2009). Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, que Estabelece o regime das depreciações e amortizações para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas. Diário da República n.º 178/2009, Série I.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar/25-2009-489774>

Ministério das Finanças (2015). Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho, que homologa da Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística. Diário da República n.º 146/2015, Série II. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/8254-2015-69889534>

Ministério das Finanças (2015). Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que produz alterações ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística. Diário da República n.º 106/2015, Série I de 2015-06-02, páginas 3470 – 3493. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/98-2015-67356342>

Ministério das Finanças (2015). Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, que aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC. Diário da República n.º 143/2015, Série I.
<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/portaria/2015-70481425>

Ministério das Finanças (2020). Portaria n.º 195/2020, de 13 de agosto, que Regulamenta os requisitos de criação do código de barras bidimensional (código QR) e do código único do documento (ATCUD), a que se refere o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro. Diário da República n.º 157/2020, Série I de 2020-08-13. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/195-2020-140210523>

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

- OROC. (2018). Guia de Aplicação das ISA – Conceitos Fundamentais e Orientação Prática. Guia original publicado em 2018 pelo IFAC. https://www.oroc.pt/uploads/normativo_tecnico/auditoria-guias/GUIA%20DE%20APLICACÃO%20DAS%20ISA.pdf
- OROC. (2018). *Manual da Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados - Parte I*. Manual original publicado em 2018 pelo IFAC.
- Presidência do Conselho de Ministros (2015). Declaração de Retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro, Retifica a Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, do Ministério das Finanças que aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC, publicada no Diário da República n.º 143, 1.ª série de 24 de julho de 2015. : Diário da República n.º 184/2015, 1º Suplemento, Série I. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/declaracao-retificacao/41-b-2015-70348601>
- Presidência do Conselho de Ministros (2019). Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, que procede à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de IVA. Diário da República n.º 33/2019, Série I. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/28-2019-119622094>
- Quick, R., Zaman, M., & Mandalawattha, G. (2023). Auditors' application of materiality: insight from the UK. *Accounting Forum*, 47(1), 24–46. <https://doi.org/10.1080/01559982.2021.2019958>
- Simões, M. D. F., & Carvalho, C. (2024). Determinants of Qualified Audit Opinion: Empirical Study of Portuguese Private Sector Hospitals. *Journal of Risk and Financial Management*, 17(12), 571. <https://doi.org/10.3390/jrfm17120571>

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

ANEXOS

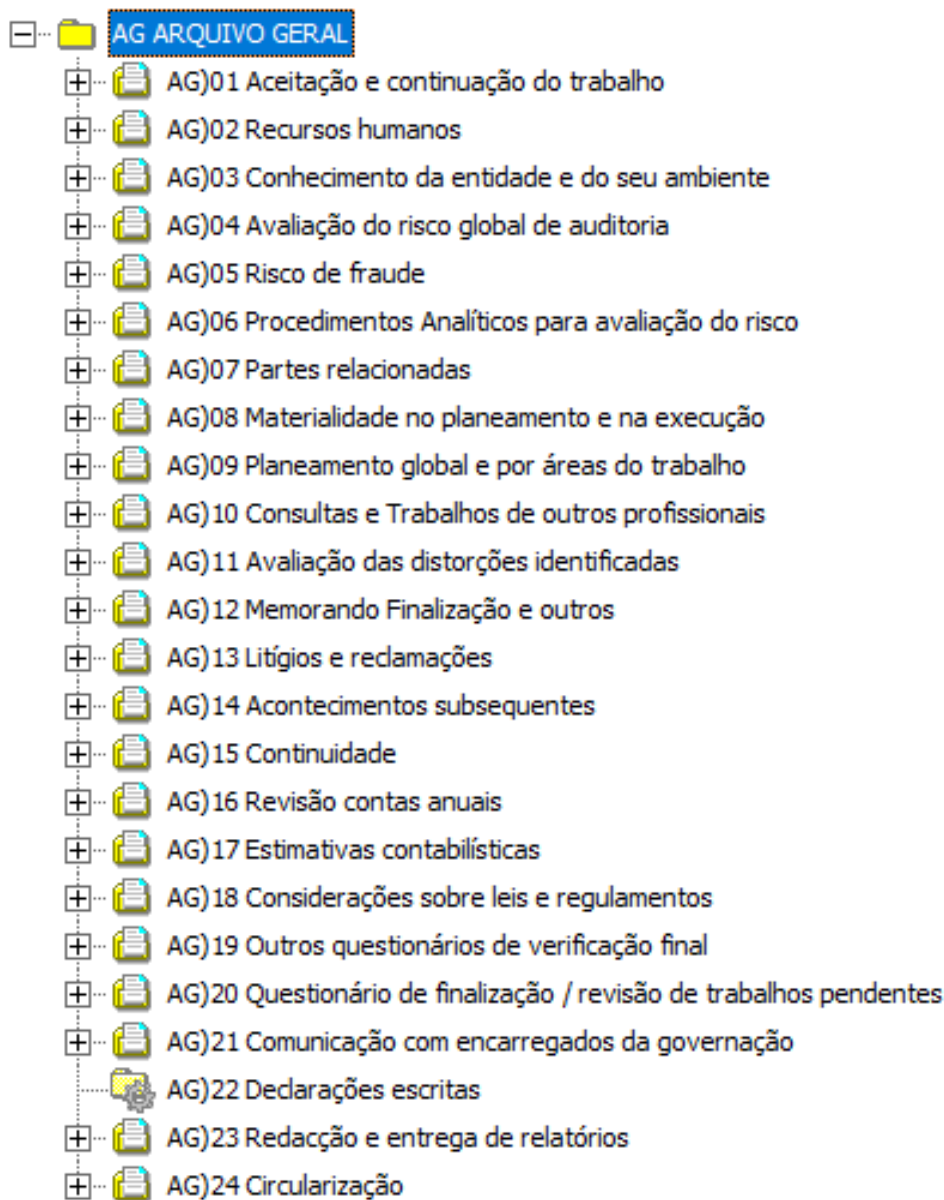
ANEXO 1 – Índices do Arquivo Corrente do ASD

Índice	Título
A	ATIVO
A1	Ativo não corrente
A1A	Ativos fixos tangíveis
A1B	Propriedades de investimento
A1C	Goodwill
A1D	Ativos intangíveis
A1E	Ativos biológicos
A1F	Participações financeiras - método da equivalência patrimonial
A1G	Outros investimentos financeiros
A1I	Créditos a receber
A1J	Ativos por impostos diferidos
A2	Ativo corrente
A2A	Inventários
A2B	Ativos biológicos
A2C	Clientes
A2E	Estado e outros entes públicos
A2F	Capital subscrito e não realizado
A2G	Outros créditos a receber
A2H	Diferimentos
A2I	Ativos financeiros detidos para negociação
A2J	Outros ativos financeiros
A2K	Ativos não correntes detidos para venda
A2L	Caixa e depósitos bancários
P	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO
P1	Capital próprio
P1A	Capital subscrito
P1B	Ações (quotas) próprias
P1C	Outros instrumentos de capital próprio
P1D	Prémios de emissão
P1E	Reservas legais
P1F	Outras reservas
P1G	Resultados transitados
P1I	Excedentes de revalorização
P1J	Ajustamentos / outras variações no capital próprio
P1K	Resultado líquido do período
P1L	Interesses que não controlam
P2	Passivo não corrente
P2A	Provisões
P2B	Financiamentos obtidos

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

P2C	Responsabilidades por benefícios pós-emprego
P2D	Passivos por impostos diferidos
P2E	Outras dívidas a pagar
P3	Passivo corrente
P3A	Fornecedores
P3B	Adiantamentos de clientes
P3C	Estado e outros entes públicos
P3E	Financiamentos obtidos
P3F	Outras dívidas a pagar
P3G	Diferimentos
P3H	Passivos financeiros detidos para negociação
P3I	Outros passivos financeiros
P3J	Passivos não correntes detidos para venda
R	RENDIMENTOS E GASTOS
RA	Vendas e serviços prestados
RB	Subsídios à exploração
RC	Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
RD	Variação nos inventários da produção
RE	Trabalhos para a própria entidade
RF	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas
RG	Fornecimentos e serviços externos
RH	Gastos com o pessoal
RI	Imparidades de inventários (perdas/reversões)
RJ	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)
RK	Provisões (aumentos/reduções)
RL	Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)
RM	Aumentos/reduções de justo valor
RN	Outros rendimentos
RO	Outros gastos
RP	Gastos/reversões de depreciação e de amortização
RQ	Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)
RR	Juros e rendimentos similares obtidos
RS	Juros e gastos similares suportados
RT	Imposto sobre o rendimento do período

ANEXO 2 – Índices do Arquivo Geral do ASD

- 
- The image shows a screenshot of a file explorer window. At the top, there is a folder icon and the text 'AG ARQUIVO GERAL'. Below this, a list of 24 files is displayed, each with a document icon and a plus sign to its left. The files are labeled as follows:
- +... AG)01 Aceitação e continuação do trabalho
 - +... AG)02 Recursos humanos
 - +... AG)03 Conhecimento da entidade e do seu ambiente
 - +... AG)04 Avaliação do risco global de auditoria
 - +... AG)05 Risco de fraude
 - +... AG)06 Procedimentos Analíticos para avaliação do risco
 - +... AG)07 Partes relacionadas
 - +... AG)08 Materialidade no planeamento e na execução
 - +... AG)09 Planeamento global e por áreas do trabalho
 - +... AG)10 Consultas e Trabalhos de outros profissionais
 - +... AG)11 Avaliação das distorções identificadas
 - +... AG)12 Memorando Finalização e outros
 - +... AG)13 Litígios e reclamações
 - +... AG)14 Acontecimentos subsequentes
 - +... AG)15 Continuidade
 - +... AG)16 Revisão contas anuais
 - +... AG)17 Estimativas contabilísticas
 - +... AG)18 Considerações sobre leis e regulamentos
 - +... AG)19 Outros questionários de verificação final
 - +... AG)20 Questionário de finalização / revisão de trabalhos pendentes
 - +... AG)21 Comunicação com encarregados da governação
 - +... AG)22 Declarações escritas
 - +... AG)23 Redacção e entrega de relatórios
 - +... AG)24 Circularização

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

ANEXO 3 – Índices do Arquivo Permanente do ASD

 PINTO, BARROS & CARDOSO SROC, LDA.		DOSSIER DE INFORMAÇÃO PERMANENTE			
		EMPRESA:			
ÁREA	ACTUALIZAÇÃO/EXERCÍCIOS/DATAS				
1 - CARACTERIZAÇÃO DO CLIENTE E DO NEGÓCIO					
1.1 - Ficha de Identificação e Contactos					
1.2 - Estatutos					
1.3 - Corpos Sociais e Período de Mandato					
1.4 - Sócios/Accionistas					
1.4.1 - Registo dos Valores Mobiliários					
1.4.2 - RCBE					
1.4.3 - Branqueamento de Capitais					
1.5 - Enquadramento em Grupos de Empresas					
1.6 - Filiais e Sucursais					
1.7 - Historial da Empresa					
1.8 - Contrato de Prestação de Serviços / Alterações					
1.8.1 - Contratos e Alterações					
1.8.2 - Proposta de Prestação de Serviços					
1.8.3 - Aceitação					
1.9 - Informação do S. Activ. e dos Ambientes Ec. e Jurídico					
1.10 - Declaração Inscr. no Registo/In. Activ./Alt. de Activ./NIPC					
2 - A ACTIVIDADE E O PATRIMÓNIO					
2.1 - Actividade Exercida					
2.2 - Posição no Mercado					
2.3 - Elementos Patrimoniais Onerados					
2.4 - Outras Garantias e Compromissos					
2.5 - Evolução Patrimonial / Resº / Indicadores					
2.6 - Participações Financeiras					
2.7 - Registos de propriedade					
2.7.1 - Certidões da Conservatória Registo Predial					
2.7.2 - Documento Único Automóvel/ Consulta DGCI					
3 - CONTRATOS E DOCUMENTOS IMPORTANTES					
3.1 - Seguros					
3.2 - Principais Contratos de Locação Financeira					
3.3 - Acordos com o Fisco_Outras Informações					
3.4 - Acordos com Segurança Social					
3.5 - Contratos de Comercialização e de Royalties					
3.6 - Actas e Resumos de Actas					
3.6.1- Actas da A.G. Resumo de atas					
3.6.2 - Actas do Cons. Adm. / Gerência Resumo de atas					
3.6.3 - Actas do Cons. Fiscal / Fiscal Único Resumo de atas					
3.7 - Contratos de Financiamento					
3.8 - Contratos de Investimento					
3.9 - Outros Contratos Relevantes					
3.10 - Resposta dos advogados/sentenças					
3.11 - Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal					
3.12 - Dossier de preços de transferência					

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

4 - CONTROLO INTERNO/PROCEDIMENTOS				
4.1 - Organigramas/Descrição de funções/Análise incomp.				
4.2 - Avaliação do Controlo Interno				
4.3 - Sistema Contabilístico				
4.3.1 - Plano de contas da contabilidade geral e analítica				
4.3.2 - Outras Informações				
4.4 - Principais Políticas Contabilísticas Adoptadas				
4.5 - Orçamentos / Controlo Orçamental/Business Plan				
4.6 - Procedimentos Internos				
4.6.1 - Recursos Humanos				
4.6.2 - Compras				
4.6.3 - Logística				
4.6.4 - Gestão Administrativa e Financeira				
4.6.5 - Gestão de Stock				

5 - OUTRAS SITUAÇÕES				
5.1 - Processos de Prestação de Contas				
5.1.1 - Contas Individuais				
5.1.2 - Contas Consolidadas				
5.2 - CLC, RCRA, RPFU e DOG				
5.2.1 - Contas Individuais				
5.2.2 - Contas Consolidadas				
5.3 - Declarações Anuais Rendimento (Decl. M. 22, IES, M10)				
5.3.1 - Modelo 22 de IRC				
5.3.2 - Modelo 10				
5.3.3 - IES/DA				
5.4 - Obrigações Acessórias				
5.4.1 - Modelo 30				
5.4.2 - Modelo 39				
5.4.3 - Outras				
5.5 - Certidão Cons. Reg. Com./Depósito Contas				
5.5.1 - Certidão da Conservatória do Registo Com./Cert. Perm.				
5.5.2 - Depósito Contas (Publicações)				
5.6 - Brevete Estatístico I.N.E.				
5.7 - Relatório Único				
5.8 - Advogados, Consultores e Médico de Trabalho				
5.9 - Correspondência Relevante				
5.10 - Notícias publicadas s/ a Empresa				
5.11 - Avaliação de Bens				
5.12 - Pareceres do Fiscal Único/Conselho Fiscal				
5.13 - Outros Documentos Relevantes				
5.14 - Inventários				
5.15 - Questões técnicas colocadas pelo cliente				

6 - DOCUMENTOS SUBSTITUIDOS				
------------------------------------	--	--	--	--

Processo Iniciado em:

Atualizado em:

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

ANEXO 4 – Comparação de balancetes

Cliente:	
Data e-mail	
Data balancete	

Realizado por:
Data:
Revisto por:

Comparação de balancetes de cliente c/ ASD				
	Conta	Cliente	ASD	Diferenças
		Saldo	Saldo	
11	Caixa	0,00 €	0,00 €	0,00 €
12	DO	0,00 €	0,00 €	0,00 €
13	O. Dep. Bancários	0,00 €	0,00 €	0,00 €
14	O. Inst. Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
21	Clientes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
22	Fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €
23	Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24	EOEP	0,00 €	0,00 €	0,00 €
25	Fin. Obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
26	Accionistas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
27	OCRCP	0,00 €	0,00 €	0,00 €
28	Diferimentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
29	Provisões	0,00 €	0,00 €	0,00 €
31	Compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32	Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33	Mat.Prim. S.C.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34	Produt. Acab	0,00 €	0,00 €	0,00 €
35	Sub. D. R. R.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
36	Prod. Trab. em Curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
37	Atv.B.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
38	Reclassif. E reg. Inv. Bio	0,00 €	0,00 €	0,00 €
39	AD. Compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
41	Inv. Fin.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
42	Prop. Inv.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
43	AFT	0,00 €	0,00 €	0,00 €
44	AI	0,00 €	0,00 €	0,00 €
45	Inv. Em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
46	A. ã C.D.V.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
51	Capital Subscrito	0,00 €	0,00 €	0,00 €
52	Ações Prop.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
53	O.I.C.P.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
54	Prémio Emissão	0,00 €	0,00 €	0,00 €
55	Reservas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
56	Resultados Transitados	0,00 €	0,00 €	0,00 €
57	Ajustamento em Ativos F.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
58	Ex. Ver. AFT e AI	0,00 €	0,00 €	0,00 €
59	O.V. C.P.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
61	CMVMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €
62	FSE	0,00 €	0,00 €	0,00 €
63	Gasto com Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
64	G.Dep. e Amort.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
65	Perdas por Imparidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €
66	Perdas redução JV	0,00 €	0,00 €	0,00 €
67	Provisões	0,00 €	0,00 €	0,00 €
68	Outros Gastos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
69	Gastos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
71	Vendas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
72	Prestações de Serviço	0,00 €	0,00 €	0,00 €
73	Var. inv. Prod.	0,00 €	0,00 €	0,00 €
74	Trabalhos p/ Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €
75	Subsd. Explor	0,00 €	0,00 €	0,00 €
76	Reversões	0,00 €	0,00 €	0,00 €
77	Ganhos aum. JV	0,00 €	0,00 €	0,00 €
78	Outros Rendi/	0,00 €	0,00 €	0,00 €
79	Juros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
81	RLP	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Total			0,00 €

ANEXO 5 – Minuta de Circularização de Bancos

(Imprimir em papel timbrado da empresa)

A

(Designação)

(Morada)

(local), (dia) de (mês) de 2024

ASSUNTO – Solicitação de Informações

Exmos. Senhores,

Os nossos Revisores Oficiais de Contas, **Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.**, com sede na Rua Padre Estêvão Cabral, 120, Sala 204, 3000-316 Coimbra, telefone 239838162 e endereço de e-mail circularizacao.cbarros@pbc-sroc.pt, estão a proceder à auditoria das nossas demonstrações financeiras, pelo que muito agradecemos a V. Exas. o favor de lhes enviarem diretamente, com cópia para nós, as informações abaixo com referência à data de **31 de dezembro de 2023**, solicitando que nas situações não aplicáveis seja expressamente referido “**Nada consta**”:

- 1) Saldos de todas as contas existentes nessa Instituição, indicando condições de prazo, taxas de juro e outras, e se os mesmos estão disponíveis ou se encontram sujeitos a qualquer restrição (incluindo acordos de natureza fiduciária com terceiros, que limitem a sua movimentação) informando qual a natureza, quantia e condições de tal restrição;
- 2) Indicação das contas sem saldo e/ou encerradas que tenham tido movimento no período de 1 de janeiro a **31 de dezembro de 2023**;
- 3) Discriminação das ações, obrigações, ou outros valores mobiliários depositados à guarda dessa Instituição, com indicação de quaisquer encargos ou ónus;
- 4) Quantia de impostos retidos na fonte;
- 5) Relação discriminada, por cada rubrica, de:

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

- (a) letras e quaisquer outros valores à cobrança;
 - (b) letras descontadas e não vencidas;
 - (c) letras descontadas, vencidas e não pagas, pendentes de devolução ou reembolso;
- 6) Relação discriminada, por cada rubrica, de:
- (a) Contas movimentadas a descoberto e tipo e valor da garantia;
 - (b) Contas correntes caucionadas, com indicação da natureza, vencimentos, taxa e data de pagamento dos juros e tipo e valor da caução;
 - (c) Empréstimos de qualquer natureza, titulados ou não, com indicação dos vencimentos, taxa e data de pagamento dos juros e tipo e valor da garantia;
- 7) Responsabilidades por cartas de crédito, créditos abertos não utilizados, garantias, fianças, avales, cartas de conforto, hipotecas, penhores, etc.;
- 8) Responsabilidades resultantes de contratos a prazo, nomeadamente forwards em moeda estrangeira de títulos, de operações de reporte, de swaps de taxas de juro, de opções de balcão (OTC), de contratos de futuros ou outros instrumentos financeiros derivados (**a especificar**);
- 9) Quaisquer acordos de saneamento financeiro, contratos de viabilização ou consolidação de passivos;
- 10) Informação detalhada sobre as responsabilidades que se encontrem vencidas, com indicação, por tipo de operação, do capital em dívida, juros moratórios e demais encargos não liquidados, ou sobre outros valores que se encontrem por cobrar;
- 11) Informação completa sobre operações ou valores em contencioso;
- 12) Informações respeitantes a operações contratadas, realizadas ou previstas em nome e/ou a favor de terceiras entidades em que a nossa empresa intervenha a qualquer título, indicando também qual o tipo de tal intervenção;
- 13) Detalhes de qualquer acordo de compensação entre duas ou mais contas ou posições;
- 14) Informações sobre quaisquer outras situações ou operações ativas ou passivas, efetuadas ou em curso, que representem para a empresa responsabilidades efetivas ou contingentes ou limitações ou ónus aos seus ativos;
- 15) Nome das pessoas cujas assinaturas obrigam a nossa empresa perante essa Instituição, indicando as condições em que essas assinaturas são consideradas válidas.

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

Autorizamos V. Exas. a debitar a nossa conta pelo custo do serviço prestado, caso a resposta a este nosso pedido seja completa e enviada nos 15 dias de calendário posteriores à data da presente carta.

Com os melhores cumprimentos

(Assinaturas com poderes bastantes para o ato)

ANEXO 6 – Minuta de Circularização de Advogados

(local), (dia) de (mês) de 2024

Assunto: Solicitação de informações

Exmos. Senhores,

Os nossos Revisores Oficiais de Contas, **Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.**, com sede na Rua Padre Estêvão Cabral, 120 – Sala 204, 3000-316 Coimbra, telefone 239838162 e endereço de e-mail circularizacao.cbarros@pbc-sroc.pt, estão a proceder à auditoria das nossas demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em **31 de dezembro de 2023**, pelo que agradecemos lhes sejam fornecidas as informações seguintes com referência àquela data:

- 1) Uma lista de todas as reclamações e ações judiciais em curso, litígios intimados ou pendentes, impostos adicionais, liquidados ou propostos para liquidação, de que tenha conhecimento como nosso advogado, assim como de idênticos factos que hajam ocorrido posteriormente àquela data.

Solicitamos que especifique para cada caso:

- (a) Descrição do litígio;
 - (b) Valor proposto da ação;
 - (c) Posição atual da ação;
 - (d) Eventual existência de cobertura de seguro ou de outros mecanismos suscetíveis de transferir responsabilidades potenciais para terceiros;
 - (e) Parecer de V. Exa. quanto à estimativa final de responsabilidades (incluindo custos judiciais e outros encargos).
- 2) Uma lista de todas as potenciais reclamações e respetivas responsabilidades esperadas, designadamente, factos existentes dos quais possam decorrer reclamações

*Relatório de Estágio na Pinto, Barros & Cardoso, SROC, Lda.
As distorções e o seu efeito no relatório de auditoria*

de terceiros, de que tenha conhecimento como nosso advogado, assim como de idênticos factos de que tenha conhecimento e que hajam ocorrido posteriormente a 31 de dezembro de 2023. Solicitamos que especifique para cada caso:

- (a) Descrição da potencial reclamação;
 - (b) Valor envolvido;
 - (c) O seu parecer no que respeita à atribuição final de responsabilidade.
- 3) Uma lista de direitos, títulos ou outros bens de nossa propriedade detidos por V.Exa. ou por outras entidades de que tenha conhecimento.
- 4) Qualquer outra situação que entendam dever ser do conhecimento dos nossos Revisores Oficiais de Contas.
- 5) A importância que tínhamos em dívida para convosco em 31 de dezembro de 2023.

Este pedido corresponde a uma necessidade urgente dos nossos Revisores, pelo que agradecemos que lhes seja enviada uma resposta, com a maior brevidade possível, podendo utilizar-se o e-mail acima indicado, (com cópia para nós).

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

De. V. Exas.

Atentamente